

Pobres e Ricos

Thais Custodio, Maria Mello de Malta, Ian Gois Horta, Carmem Feijo, Kaio Pimentel, Miguel Carvalho, Regiane Vieira Wochler, Carlos Eduardo Frickmann Young, Anderson Oriente, Joaquim Melo, Bruno Chapadeiro Ribeiro, Luiz Arthur Silva de Faria, Henrique Pavan Beiro de Souza e Marcela Machado Viera discutem a desigualdade, luta de classes, arcabouço fiscal, taxa o de renda e riquezas, rentismo, oferta de bens e servi os p blicos, crescimento econ mico, programas sociais, pobreza n o monet ria, exclus o ambiental, economia solid ria, microcr dito, moedas sociais digitais e bancos comunit rios e municipais.

*Na s rie “Atualizando o debate sobre depend ncia econ mica”,
publicamos o artigo de F bio Campos.*



Pobres e Ricos

■ O Brasil é um dos países mais desiguais do mundo. Quais são os mecanismos que perpetuam a desigualdade social no nosso país? Como é possível avançar na direção de uma sociedade mais igualitária?

Thais Custodio, da Repp, afirma que é preciso discutir as correlações e causalidades entre as desigualdades raciais, o subdesenvolvimento e a fragilidade democrática historicamente experimentada no Brasil.

Maria Malta e Ian Horta, da UFRJ, ressaltam que a discussão sobre a luta de classes não pode se limitar ao nível tributário e fiscal. O programa mínimo para o combate à desigualdade deve ser o fim do Novo Teto de Gastos e da escala 6x1 e a taxação de renda e riquezas.

Carmem Feijo, da UFF, acredita que a nossa política macroeconômica alimenta o rentismo, reduz a oferta de bens e serviços públicos, restringe o potencial de crescimento da economia e aprofunda a polarização entre os muito ricos e o restante da população.

Kaio Pimentel, da Unicamp, e Miguel Carvalho, da UFRRJ, avaliam que o Arcabouço Fiscal impõe limites excessivos que impedem que a União promova o crescimento econômico e assegure recursos para as áreas sociais e de investimento.

Regiane Wochler, da USP, aponta que o microcrédito é um instrumento de combate à desigualdade por meio de inclusão produtiva e social, ao reduzir o abismo entre pobres e ricos na disputa por recursos.

Carlos Eduardo Young, da UFRJ, enfatiza que a exclusão ambiental contribui para o aumento da desigualdade socioeconômica no Brasil. A degradação ambiental aumenta a pobreza não monetária.

Anderson Oriente, do IFRJ, e Joaquim Melo, da RBCM, destacam que o Brasil dispõe de uma rede de 182 bancos comunitários e municipais, que contribui para promover o desenvolvimento de territórios de baixa renda.

Bruno Ribeiro, da UFF, Luiz Arthur Faria, da UFRJ, e Henrique Pavan Souza, da Fatec-SP, tratam das moedas sociais digitais, apoiadas por prefeituras fluminenses e usadas em programas de renda básica e auxílio a vulneráveis.

Marcela Viera, gestora de projetos, defende que a economia solidária (EcoSol), fortalecida com a criação do FBES e da Senaes, é um modelo econômico alternativo ao capitalismo tradicional.

Na série “Atualizando o debate sobre dependência econômica”, publicamos o artigo de Fábio Campos.

Sumário

Justiça econômica e racial: os desafios de um país continental.....	3
<i>Thais Custodio</i>	
Para além de “ricos e pobres”: a luta de classes no Brasil não é uma simples guerra fiscal	5
<i>Maria Mello de Malta e Ian Gois Horta</i>	
Conflito distributivo, política monetária restritiva, reduzido espaço fiscal e financeirização da economia brasileira: dilemas do atual governo.....	7
<i>Carmem Feijo</i>	
Novo Arcabouço Fiscal, pacto constitucional e crescimento econômico	9
<i>Kaio Pimentel e Miguel Carvalho</i>	
O microcrédito como ferramenta para diminuição da desigualdade de acesso a recursos financeiros produtivos entre ricos e pobres no Brasil.....	11
<i>Regiane Vieira Wochler</i>	
Mudanças climáticas e exclusão ambiental no Brasil.....	14
<i>Carlos Eduardo Frickmann Young</i>	
Os Bancos Comunitários de Desenvolvimento como instrumento dos empobrecidos.....	16
<i>Anderson Oriente e Joaquim Melo</i>	
A diversidade das moedas sociais digitais no estado do Rio de Janeiro.....	18
<i>Bruno Chapadeiro Ribeiro, Luiz Arthur Silva de Faria e Henrique Pavan Beiro de Souza</i>	
Uma outra economia acontece, do local para o global, e desencadeia micro revoluções.....	20
<i>Marcela Machado Viera</i>	
A construção da dependência financeira brasileira.....	22
<i>Fábio Campos</i>	
Eleições no Corecon-RJ.....	25

O Corecon-RJ apoia e divulga o programa Faixa Livre, veiculado de segunda a sexta de 8h às 10h. Você também pode ouvir os programas pelos sites www.aepet.org.br/radioaovivo.html e www.programafaixalivre.com.br, canal no Youtube, Facebook, Instagram, podcast no Spotify, Deezer, Castbox e SoundCloud e aplicativo gratuito.

Jornal dos ECONOMISTAS

Órgão Oficial do CORECON - RJ
E SINDECON - RJ
Issn 1519-7387

Conselho Editorial: Antônio dos Santos Magalhães, Sidney Pascounto da Rocha, Carlos Henrique Tibiriçá Miranda, Gustavo Souto de Noronha, João Hallak Neto, Marcelo Pereira Fernandes, José Antonio Lutterbach Soares, Wellington Leonardo da Silva, Paulo Sérgio Souto, João Manoel Gonçalves Barbosa, José Ricardo de Moraes Lopes e Fernando D'Angelo Machado. **Jornalista Responsável:** Marcelo Cajueiro. **Edição:** Diagrama Comunicações Ltda-ME (CNPJ: 74.155.763/0001-48; tel.: 21 2232-3866).

Projeto Gráfico, diagramação e ilustração: Rossana Henriques (rossana.henriques@gmail.com).
Revisão: Bruna Gama. **Periodicidade:** Mensal. **Correio eletrônico:** imprensa@corecon-rj.org.br

As matérias assinadas por colaboradores não refletem, necessariamente, a posição das entidades. É permitida a reprodução total ou parcial dos artigos desta edição, desde que citada a fonte.

CORECON - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA/RJ

Av. Rio Branco, 109 – 19º andar – Rio de Janeiro – RJ – Centro – Cep 20040-906
Telefax: (21) 2103-0178 – Fax: (21) 2103-0106
Correio eletrônico: corecon-rj@corecon-rj.org.br
Internet: <http://www.corecon-rj.org.br>

Presidente: Antônio dos Santos Magalhães. **Vice-presidente:** Sidney Pascounto da Rocha.
Conselheiros Efetivos: 1º TERÇO: (2023-2025): Arthur Camara Cardozo, Marcelo Pereira Fernandes, Sidney Pascounto da Rocha - 2º TERÇO: (2024-2026): Antônio dos Santos Magalhães, Fernando D'Angelo Machado, Luis Gustavo Vieira Martins - 3º TERÇO: (2025-2027): Carlos Henrique Tibiriçá Miranda, José Antonio Lutterbach Soares, Antonio José Alves Junior. **Conselheiros Suplentes:** 1º TERÇO: (2023/2025): Gustavo Souto de Noronha, João Hallak Neto, Regina Lúcia Gadioli dos Santos - 2º TERÇO: (2024-2026): Juliana Duffles Donato Moreira, Gilberto Caputo Santos, Flávia Vinhaes Santos - 3º TERÇO: (2025-2027): José Ricardo de Moraes Lopes, Anderson Carlos Nogueira Oriente, Mauro Osório da Silva.

SINDECON - SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DO RJ

Av. Treze de Maio, 23 – salas 1607 a 1609 – Rio de Janeiro – RJ – Cep 20031-000. Tel.: (21) 2262-2535 Telefax: (21)2533-7891 e 2533-2192. Correio eletrônico: sindecon@sindecon.org.br

Mandato – 2022 a 2025

Coordenação de Relações Institucionais: Wellington Leonardo da Silva (Coordenador Geral), Sidney Pascounto da Rocha.

Coordenação de Relações Sindicais: João Manoel Gonçalves Barbosa, Carlos Henrique Tibiriçá Miranda, Fernando D'Angelo Machado.

Coordenação de Divulgação, Administração e Finanças: José Antonio Lutterbach Soares, Gilberto Alcântara da Cruz e Antônio dos Santos Magalhães

Conselho Fiscal: César Homero Fernandes Lopes, Guilherme Tinoco Oliveira dos Anjos e Maria da Glória Vasconcelos Tavares Lacerda.

Justiça econômica e racial: os desafios de um país continental

Thais Custodio*

■ No Brasil, as desigualdades raciais persistem como um desafio estrutural e sistêmico, refletindo-se em disparidades socioeconômicas entre os diferentes grupos raciais. A formação da população brasileira foi marcada por uma herança escravocrata perpetuada no período colonial e imperial. No entanto, é crucial notar que, por trás das classificações oficiais, reside uma história complexa de como os grupos raciais foram definidos, mensurados e percebidos, profundamente marcada pela desigualdade. Ora, diante desse cenário, surge a questão: como nós, economistas, podemos mitigar esses marcadores para alcançar a justiça econômica e racial? Antes de responder a essa pergunta, é fundamental contextualizar brevemente como chegamos a essa situação.

O primeiro censo nacional, realizado em 1872, utilizava as categorias “branco, preto, pardo e caboclo”, sendo o termo “pardo” popularizado de forma pejorativa para designar a miscigenação. No final do século XIX e início do XX, movimentos intelectuais promoviam o “branqueamento” da população brasileira. Em 1890, o termo “pardo” foi substituído por “mestiço” no censo, refletindo uma lógica de homogeneização étnica. Apesar da semelhança social, cultural e econômica entre negros e mestiços, a percepção de seus corpos perante a sociedade era distinta, com intelectuais da época defendendo a ideia de progresso por meio do embranquecimento. A ascensão social no Brasil é historicamente moldada pelo branqueamento, um fenômeno que atua como um princípio organizador das hierarquias sociais. Este processo só pode ser plenamente compreendido pela intersecção

entre desigualdade de raça e classe, que se reforçam mutuamente. Com o tempo, a posse de capital econômico e a propriedade de bens deixaram de ser os únicos critérios para a estratificação social.

No início do século XX, emergiu o racismo científico, que associava raça e biologia por motivações político-econômicas e de progresso nacional. Após a República Velha, consolidou-se a narrativa equivocada de uma democracia racial, popularizada com a promulgação da Constituição Federal e endossada por intelectuais como Gilberto Freyre, que interpretava a miscigenação como uma característica da identidade nacional.

Contudo, essa perspectiva resultou na exclusão da identificação racial em censos subsequentes, o que dificultou a compreensão do perfil demográfico do país. Em 1934, com a criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a ideia de que a cor da pele não era um critério objetivo de raça levou à substituição do termo “raça” por “cor” no censo de 1940, que reintroduziu as categorias “branco, preto, pardo” e “amarelo”. No entanto, a ausência de “letramento racial”¹ na população miscigenada frequentemente dificultava o enquadramento nessas categorias.

A década de 1970 marcou um ponto crucial com a Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar (Pnad), que passou a fornecer microdados anuais. Isso permitiu que pesquisadores como Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva analisassem as questões que limitavam a mobilidade social de acordo com a raça, evidenciando as semelhanças socioeconômicas e a vulnerabilidade compartilhada entre “pretos” e “pardos”. Essa similaridade levou o movimento negro, na década de 1980, a advogar pela unificação das catego-



rias “pretos” e “pardos” sob a única denominação de “negros”.

A agregação de categorias raciais, embora fortaleça a mobilização política e a luta contra o racismo, pode homogeneizar experiências, diluindo demandas específicas. Por outro lado, a desagregação dessas categorias permite uma análise mais detalhada das condições socioeconômicas, educacionais e de saúde de diferentes grupos raciais.

Essa abordagem revela padrões de desigualdade distintos que, de outra forma, poderiam permanecer ocultos, possibilitando o desenvolvimento de políticas públicas mais direcionadas e eficazes. Além disso, ela facilita uma melhor avaliação do impacto dessas políticas e um entendimento mais nuançado do racismo.

Em sociedades como o Brasil e os Estados Unidos, o racismo atua como um princípio organizador das dinâmicas sociais e das lutas de classes, influenciando tanto alianças quanto antagonismos. Ele impede um aprendizado social mais profundo, mantendo a irracionalidade do ressentimento como força motriz da sociedade. Em outras palavras, uma análise aprofundada das históricas desigualdades raciais no Brasil revela que as instituições e arranjos criados para combater o subdesenvolvimento não foram construídos de forma congruente com um contexto socioeconômico moldado pelo racismo, pelas consequências seculares da escravidão e pela discriminação cotidiana nas



relações de produção, consumo e convivência social. Essa incongruência compromete a eficácia dessas estruturas em superar as barreiras históricas e sistêmicas.

A perversidade da institucionalidade do racismo brasileiro reside na sua subvalorização como fator endógeno aos macroprocessos de formulação e execução de políticas de desenvolvimento. Essa negligência resulta em graves consequências, como distorções racialmente exacerbadas no mercado de trabalho e um padrão de renda per capita incompatível com a riqueza gerada em um país com dimensão continental, considerado a maior “economia negra” da América Latina e o maior país negro fora de África.

O Centro de Estudos e Dados sobre Desigualdades Raciais (Cedra), a fim de fornecer um panorama geral das desigualdades raciais no Brasil, baseando-se em informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontou que a renda média do trabalho principal das pessoas negras era R\$ 1.049,44 e das brancas R\$ 1.816,28, em 2012. Em 2023, foi R\$ 2.199,04 para negras e R\$ 3.729,69 para brancas. Em comparação com 2012, negras passaram a ganhar uma renda um pouco mais próxima da das brancas. Houve uma leve redução de 1,2 ponto percentual na desigualdade entre os grupos, no período. Para o professor Helio Santos, se continuarmos nesse ritmo, esta

igualdade só chegaria no ano de 2365.

O relatório do Observatório Brasileiro das Desigualdades (2024)² destacou as desigualdades de raça/cor, gênero e entre as regiões brasileiras. O estudo revelou nuances que exigem um debate aprofundado sobre a disparidade entre ricos e pobres. Segundo a pesquisa, a desigualdade de renda no Brasil não se al-

terou e permanece em patamares elevados: o 1% mais rico tem um rendimento médio mensal per capita 31,2 vezes maior do que os 50% mais pobres, um aumento em relação às 30,8 vezes de 2022.

Além disso, dados primários da Pesquisa Nacional Desigualdades e Mobilidade Social (2024)³, realizada pelo Instituto Cidades Sustentáveis, revelam que sete em cada dez brasileiros (69%) percebem diferença no tratamento entre pessoas negras e brancas por causa da cor da pele, em diversos ambientes e espaços públicos e/ou privados. Esse dado evidencia a persistência de discriminações explícitas e sutis que afetam a convivência social e as oportunidades.

Diante desse cenário, é fundamental que compreendamos os determinantes e as especificidades que corroboram com as desigualdades raciais no Brasil, uma vez que as oportunidades não são igualitárias ou equitativas entre brancos e negros, mesmo em um Estado democrático de direito. À medida que rompemos a lógica sobre o mito da democracia racial e a discriminação sistêmica, avançaremos na justiça econômica em todo país.

No entanto, é necessário aprofundarmos o debate econômico de forma mais plural, com um compromisso explícito com a justiça racial. A intenção é direcionar a atenção para a necessidade de discussões e ações que contribuam para a estruturação de relações e causalidades entre as desigual-

dades raciais, o subdesenvolvimento e a fragilidade democrática historicamente experimentada pelo nosso país desde sua formação como Estado-Nação. A busca por uma equidade racial nos processos micro e macroeconômicos se estabelece como a condição técnica mínima para garantir mudanças paradigmáticas positivas nos grandes agregados de todo o sistema socioeconômico, inclusive por uma questão de escala.

* É economista (Uerj), mestra em Economia Regional (PPGER/UFRRJ), doutoranda em Economia (PPGE/UFF) e coordenadora da Rede de Economistas Pretas e Pretos (Repp).

¹ É um conceito que se refere à capacidade de identificar, compreender, analisar e reagir criticamente a questões de racismo, discriminação e desigualdade racial na sociedade. Ele envolve o desenvolvimento de uma consciência crítica sobre a raça e seus impactos históricos e sociais, além de promover atitudes e práticas antirracistas.

² https://combateasdesigualdades.org/wp-content/uploads/2024/09/RELATORIO_2024_v3-1.pdf

³ https://nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2019/02/Pesquisa-Nacional-Desigualdades-e-Mobilidade-Social_Ago2024.pdf

Referências Bibliográficas:

DAFLON, Verônica Toste et al. *Tão longe, tão perto: pretos e pardos e o enigma racial brasileiro*. 2014.

FRANÇA, Michael; PORTELLA, Alysson (Ed.). *Números da discriminação racial: Desenvolvimento humano, equidade e políticas públicas*. Editora Jandaíra, 2023.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. *Lugar de negro*. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2022.

SANTOS, Helio (Ed.). *A resistência negra ao projeto de exclusão racial: Brasil 200 anos (1822-2022)*. Editora Jandaíra, 2023.

SOUZA, Jessé. *Como o racismo criou o Brasil*. Sextante, 2021.

THEODORO, Mário. *A sociedade desigual: racismo e branquitude na formação do Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.



Para além de “ricos e pobres”: a luta de classes no Brasil não é uma simples guerra fiscal

Maria Mello de Malta*
Ian Gois Horta**

■ Enquanto o governo tenta agitar a população contra o Congresso Nacional na “batalha do IOF” e as bravatas do presidente estadunidense, Donald Trump, ajudam a conformar uma posição internacional mais destacada para o Brasil, os movimentos sociais organizam um plebiscito popular com pautas muito objetivas: a) o fim da escala 6x1 e a redução da jornada de trabalho sem redução salarial; b) isenção de imposto de renda para pessoas que recebem menos de R\$ 5 mil por mês e alíquotas mais elevadas para os que recebem mais de R\$ 50 mil por mês; e no caso do Rio de Janeiro, ainda há a questão de que água e saneamento devem ser direito de cidadania e não mercadorias para dar lucro. Trata-se, portanto, de formas muito diferentes de encarar os problemas da “luta de classes”. Porém, compreender a luta de classes exige o entendimento estrutural da formação econômica e social no Brasil.

Em 1975, Florestan Fernandes apresentou o conceito, ainda hoje fundamental, de “dupla articulação” da economia brasileira. A dupla articulação define como a classe dominante impõe uma segregação interna e um modelo de dependência externa para manter seu poder econômico e social.

Neste sentido, importa a maneira como o país se inseriu e se insere no capitalismo global. Tal inserção foi ditada pela sua relação com a Europa – e, em primeiro momento, Portugal; atualmente, a relação com a Europa como bloco econômico, a relação

com os EUA e as trocas internacionais com a China são as mais representativas em termos de impacto comercial e geopolítico. Em ambos os casos, as características de dependência são o eixo histórico desta inserção.

Do outro lado, a dinâmica interna de produção e reprodução de desigualdades precisa ser compreendida não apenas em seu âmbito conjuntural, da distribuição dos fluxos de renda, mas também observando as estruturas. A alta concentração fundiária e de riqueza, o longo período de escravização e a segregação financeira em termos de gênero e direitos civis (com mudanças apenas a partir de 1988 e 2002, com a Constituição e o novo Código Civil) foram os fundamentos do desenvolvimento do capitalismo no país, determinando uma expressiva desigualdade e uma restritíssima mobilidade social.

Entre economistas, no entanto, a problemática da desigualdade social é muito regularmente associada com a questão da distribuição de renda. Diversos são os estudos e pesquisas empíricas que tentam quantificá-las e desenvolver formulações teóricas para fundamentar propostas políticas. Historicamente, alguns índices foram criados para medir a desigualdade. Muito frequentemente utilizado é o Índice de Gini (para a renda), por exemplo, cujo cálculo é baseado na curva de Lorenz, que compara a proporção acumulada da população com a proporção acumulada da renda, apesar de poder, sob um número muito próximo de zero (que representaria a perfeita igualdade), esconder uma renda média baixa, ou seja, uma igualdade significativa, mas sob



Maria Mello de Malta



Ian Gois Horta





profunda pobreza. No caso do Brasil, o Gini para a renda para 2024 calculado pelo IBGE é de 0,506, o mais baixo desde 2012, quando se iniciou a série histórica.

Ainda sobre a renda, os dados da PNAD Contínua de 2023 informam uma renda mensal média de R\$ 2.849,70, mas a partir dos microdados divulgados, a mediana da renda é cerca de R\$ 1.700,00 (valores deflacionados aos preços do primeiro trimestre de 2025). A mediana aqui cumpre o papel de ressaltar que, mesmo que a média apareça mais alta, 50% da população tem um rendimento bem mais próximo ao salário mínimo. Ainda sobre a renda, interessamos conhecer a renda dos 1% mais ricos e a PNAD informa que ganham cerca de R\$ 28.000,00 mensalmente.

Será que estes dados expressam tudo que nos interessa? A questão que este número esconde é muito maior do que aquela que ele revela, pois, sendo um número que compara apenas ganhos do trabalho, não aparecem neles os rendimentos provenientes de lucros ou dividendos e rendas sobre riquezas fundiárias ou de minas, por exemplo. Esta segunda parte dos rendimentos (advindos de capital e de propriedade fundiária) corresponde a 2/3 do PIB. Ou seja, naquela conta dos 1% mais ricos não estão incluídos os ganhos dos empresários provenientes de lucros, ou os ganhos dos latifundiários e grandes proprietários urbanos provenientes da renda de suas terras. Alternativamente, com a distribuição funcional da renda¹, em contraste com estes dados da distribuição pessoal da renda, temos um pouco mais de nitidez quanto a captar a disputa das classes pelo rendimento to-

tal do país. Os últimos dados distribuídos pelo IBGE informam que, em 2021, a parcela dos empregados na renda nacional é de 45,8% (dos quais 36,2% se referem aos salários efetivamente recebidos e os 9,6% restantes equivalem à contribuição trabalhista aportada por empregadores), o excedente operacional bruto (origem dos lucros e rendas) é de 43,8% e o rendimento misto corresponde a 9,1% da renda. Portanto, a maior parte da população, aquela que vive dos salários, 99% de nós, ficamos com apenas 36,2% de todo o produto gerado pelo trabalho. Enquanto 1% da população recebe 43,8% da renda nacional.

A compreensão mais completa do problema depende ainda da questão expressa na desigualdade da riqueza. Os dados do *World Inequality Database* informam que em 2023, os 1% mais ricos detinham 36,7% da riqueza líquida e os 10% mais ricos acumulavam 69,7% desta; em contrapartida, os 50% mais pobres possuíam 2,4% de toda a riqueza.² Por fim, é possível incluir também dados sobre concentração fundiária: o coeficiente de Gini para esse objeto foi de 0,867 em 2017, quando ocorreu o último censo agropecuário realizado pelo IBGE.

Há ainda, porém, uma ponta mais fraca no que se refere à reprodução das desigualdades. São os trabalhos de reprodução social (cuidados com crianças, idosos, preparação de refeições, lavagem de roupas, limpeza do ambiente domiciliar, entre outros). Tais trabalhos são não remunerados e por isso não fazem parte da conta da renda nacional, no entanto, são essenciais para o funcionamento da economia, correspondendo a uma grande contribuição recortada pela questão de gênero e pelas relações raciais.

Pretende-se, portanto, chegar ao seguinte ponto: os limites da conjuntura são muito expressivos para a luta de classes. Se a taxação dos super-ricos e bilionários é de fato socialmente importante, enquanto seu objetivo for garantir o cumprimento do arcabouço fiscal e suas metas de superávit primário, ao invés de manutenção e ampliação dos gastos públicos em saúde, educação, assistência social, saneamento básico, energia e água para todos, trata-se de uma falácia enquanto favorecimento à classe trabalhado-

ra na disputa pelo fundo público. Isto ocorre porque o Novo Arcabouço Fiscal, ou como preferimos chamar, o Novo Teto de Gastos, possui uma dinâmica em si limitadora, sob a qual a elevação das receitas, por exemplo, com a “taxação dos super-ricos”, não é convertida integralmente em aumento dos gastos – especialmente os sociais –, mas sim se torna forma de garantir o “equilíbrio fiscal”. Assim, a discussão sobre a luta de classes não pode ser feita ao nível meramente tributário e fiscal: deve ir a um nível estruturalmente mais profundo. O programa mínimo para qualquer combate à desigualdade, ainda sob a ordem do capital, deve ser o fim do Novo Teto de Gastos, fim da escala 6x1 e taxação de renda e também de riquezas (como por exemplo, um aumento do imposto sobre herança de forma proporcional ao estoque de riqueza, considerando, inclusive, a propriedade sobre empresas). Porém, o programa máximo, a transformação estrutural das condições de reprodutibilidade das relações sociais no Brasil, transcende a ideia de “ricos e pobres” e depende de uma mudança na distribuição da propriedade tão radical que a própria propriedade privada deixaria de ter sentido e com ela o Estado Nacional Burguês. Isto nunca entrará na pauta do Congresso Nacional de um Estado do capital. Portanto, só nos movimentos sociais poderemos encontrar a força necessária para o tamanho da revolução necessária.

** É professora titular do Instituto de Economia da UFRJ, pesquisadora do Laboratório de Estudos Marxistas (Lema) e coordenadora do Programa de Pós-graduação em História das Ciências, Técnicas e Epistemologia (HCTE).*

*** É mestre e doutorando em Economia pelo Programa de Pós-graduação da UFF e pesquisador do Laboratório de Estudos Marxistas (Lema-IE/UFRJ) e do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Marx e o Marxismo (Niep-Marx/UFF).*

1 A distribuição funcional da renda é composta pelos rendimentos dos empregados, a remuneração do capital e os rendimentos mistos. Para compreender o que são os rendimentos mistos é necessário saber que estão vinculados aos trabalhadores autônomos e profissionais liberais. Neste caso, a separação entre rendimento do trabalho e do capital não é direta.
2 Cf. <https://ourworldindata.org/grapher/palma-ratio-s90s40-ratio>

Conflito distributivo, política monetária restritiva, reduzido espaço fiscal e financeirização da economia brasileira: dilemas do atual governo

Carmem Feijo*

■ Um dos grandes desafios do atual governo do presidente Lula na área econômica é sustentar os gastos públicos necessários para garantir a oferta de bens e serviços públicos para a população, com uma taxa básica de juros (Selic) excessivamente elevada – atualmente em 15% ao ano –, uma das principais distorções da política econômica brasileira. Esta nota irá argumentar que a política monetária, sob o regime de metas de inflação, na forma como é conduzida no país, aprofunda o conflito distributivo, através do aumento da financeirização da economia brasileira. Ou seja, a execução de forma muito restritiva da política monetária atua como um forte mecanismo de transferência de renda para a classe de rentistas, ao mesmo tempo em que onera a rolagem da dívida pública e limita a capacidade do Estado de gastar e investir em áreas fundamentais como saúde, educação e infraestrutura. A consequência do avanço da financeirização tem sido a de reduzir o potencial de crescimento da economia brasileira, ao inibir decisões de investimento produtivo – públicos e privados, geradoras de renda e de emprego.

A busca da estabilidade de preços se justifica pelo caráter regressivo da inflação sobre a distribuição de renda e riqueza. Ademais, a inflação, ao alterar os preços relativos, induz à alocação ineficiente de recursos, comprometendo o crescimento a longo prazo. Neste sentido, a instabilidade de preços leva não só a um processo de per-

da de renda coletiva ao longo do tempo, como o efeito da perda de renda é desigual, recaindo mais sobre os menos favorecidos. A busca da estabilidade de preços, portanto, se justifica para promover ganhos de bem-estar e maior justiça social a longo prazo.

Há consenso entre os economistas sobre as afirmações acima. Porém, as divergências ocorrem sobre como combater a inflação. À luz da macroeconomia keynesiana e estruturalista, a inflação é um fenômeno de múltiplas causas, e, como tal, uma política de combate à inflação deveria, primeiro, identificar a fonte da pressão sobre os preços e, então, definir instrumentos de combate adequados a cada caso.

À luz da teoria monetarista, por outro lado, a inflação é sempre um fenômeno causado pelo excesso de moeda que provoca excesso de demanda. Portanto, a forma de combater a inflação, nesta perspectiva, é através de uma política de contração da demanda agregada. O regime de metas de inflação (RMI), derivado da teoria monetarista, advoga pela manipulação da taxa de juros, que, através de mecanismos de transmissão (eficientes), deveria ser capaz de garantir a estabilidade de preços ao longo do tempo. Pelo RMI, é suposto que a política monetária tem um impacto sobre a inflação principalmente por meio do efeito do anúncio de metas de inflação para influir nas expectativas de inflação do público. Se as metas de inflação forem 'críveis', isso acabará por alinhar as expectativas do público às anunciadas pelo banco central. Assim, o objetivo





das metas de inflação é inspirar confiança do público por meio de uma estratégia de comunicação de que o banco central é sério e comprometido com a meta de inflação anunciada, ancorando assim as expectativas dos agentes econômicos; se bem-sucedida, faz convergir a inflação para a meta.

No atual contexto da economia brasileira, a meta de inflação foi estabelecida, a partir de janeiro de 2025, em nível de 3%, com intervalo de tolerância de menos 1,50 ponto percentual e mais 1,50 ponto percentual, isto é, de 1,5% a 4,5%. Segundo o Banco Central do Brasil, uma inovação introduzida em 2025 foi considerar a meta em relação à inflação acumulada em doze meses, apurada mês a mês (“meta contínua”). Todo mês, a inflação acumulada em doze meses é comparada com a meta e seu intervalo de tolerância. Assim, a verificação não fica mais restrita ao mês de dezembro de cada ano.

Se o estabelecimento da meta contínua pode ser considerado um avanço positivo na administração da política monetária, a meta de 3% de inflação situa-se muito aquém do histórico de inflação do país (6,5%), desde o início do RMI. Assim, vale a pergunta: a quem interessa perseguir uma meta de inflação tão baixa?

A credibilidade da política monetária e a reputação da autoridade monetária são requisitos básicos para garantir o sucesso do RMI. Contudo, a busca por essa credibilidade por meio do uso exclusivo da taxa de juros de curto prazo como instrumento de controle inflacionário gera expectativas de que qualquer pressão inflacionária, independentemente de sua origem, será combatida com elevação dos juros. Isso, por sua vez, deprime expectativas de crescimento econômico. Essa lógica se torna ainda mais problemática em um contexto de transição climática, no qual choques de oferta provocados por desastres ambientais tendem a se tornar mais frequentes. O compromisso de levar a inflação à meta por meio do aperto monetário acaba estabelecendo uma correlação positiva entre choques de preços e respostas contracionistas, fortalecendo a lógica do rentismo – ou seja, a apropriação de renda via remuneração do capital financeiro. Esse processo é intensificado pelo fato de que uma parcela expressiva da dívida pública brasileira é indexada à Selic. Assim, a cada elevação da taxa básica de juros, aumentam os rendimentos dos detentores desses títulos – em sua maioria instituições financeiras – e também o custo de rolagem da dívida pública. Dado o protagonismo da política monetária no arcabouço macroeconômico brasileiro, com a política fiscal subordinada ao compromisso com a meta de inflação, elevações da Selic geram a expectativa de corte nos gastos públicos.

Um aspecto pouco enfatizado no debate sobre o RMI é justamente como as decisões de política monetária, dados seus impactos sobre a política fiscal e de endividamento público, afetam a distribuição da renda entre diferentes grupos sociais. Destacam-se aqui dois canais centrais de transferência de renda. De um lado, a alta dos juros beneficia os detentores de ativos financeiros, particularmente os títulos indexados à Selic. De outro modo, a compressão do espaço fiscal limita a oferta de bens e serviços públicos, penalizando os grupos sociais mais dependentes destes bens – sobretudo a população de menor renda, que mais demanda bens e serviços não mercantis.

Sob uma perspectiva keynesiana e estruturalista, conclui-se que a política monetária, tal como operacionalizada pelo RMI, não é neutra do ponto de vista distributivo. Embora o controle da inflação seja uma condição relevante para o bem-estar social de longo prazo, os instrumentos utilizados para combatê-la podem produzir distorções graves, comprometendo tanto a estabilidade de preços quanto o crescimento econômico e a equidade social.

No caso brasileiro, a centralidade conferida à política monetária orientada para uma meta de inflação excessivamente baixa tem estimulado a alocação de recursos para atividades financeiras de caráter rentista, em detrimento da produção e investimento. O próprio arranjo de política macroeconômica, combinado à condução conservadora do RMI, constitui hoje um dos principais motores do processo de financeirização da economia. O acirramento do conflito distributivo se manifesta claramente nesse mecanismo de transferência de renda: de um lado, o crédito caro e escasso, a carga tributária regressiva e a retração dos serviços públicos penalizam a maioria da população; de outro, há um favorecimento sistemático dos detentores de riqueza financeira. Por fim, é lastimável constatar que o poder político no país se concentra nos detentores de riqueza pouco comprometidos com princípios republicanos. Isso explica a captura do orçamento público que, conjugado com um arranjo de política macroeconômica pouco flexível, impõe um elevado custo ao financiamento da dívida pública e sustenta uma política permanente de austeridade fiscal. O resultado é um arranjo de política macroeconômica que alimenta o rentismo, enfraquece a máquina pública, debilita a capacidade de oferta de bens e serviços públicos essenciais, restringe o potencial de crescimento da economia e aprofunda a polarização social entre os muito ricos e o restante da população.

** É professora do Programa de Pós-graduação em Economia da UFF, pesquisadora CNPq e coordenadora do grupo de Financeirização e Desenvolvimento (Finde/UFF).*



Novo Arcabouço Fiscal, pacto constitucional e crescimento econômico

Kaio Pimentel*
Miguel Carvalho**

■ Desde a década de 1980, um número crescente de países adotou regras fiscais para disciplinar agregados fiscais. Dentro deste contexto, a partir de um ponto de vista macroeconômico, o Brasil possui atualmente três regras fiscais principais:

A Regra de Ouro, aprovada na Constituição de 1988, artigo 167, a qual estabelece como limite das operações de crédito as despesas de capital.

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101, promulgada em 2000, que estabelece uma meta de resultado primário para as três esferas de governo, o que condiciona a política de gastos/desembolsos ao longo do exercício orçamentário anual.

O Regime Fiscal Sustentável, Lei Complementar nº 200, promulgada em 30 de agosto de 2023, também conhecido como Novo Arcabouço Fiscal (NAF), com validade a partir de janeiro de 2024, que, em linhas gerais, estabelece para a União um piso e um teto para o crescimento real (corrigido pelo IPCA) das despesas públicas: o limite mínimo (piso) é de 0,6% a.a. e o limite máximo (teto) 2,5% a.a. Dentro desta faixa, entre o piso e o teto, o crescimento da despesa deve corresponder a 70% do crescimento da receita primária “ajustada”. No texto original do NAF proposto pelo Executivo para substituir o Teto de Gastos, esses parâmetros deveriam ser revisitos a cada 4 anos, no início de cada mandato presidencial. No entanto, devido a alterações feitas no Legislativo, esses parâmetros tornaram-se perenes, e, como lei complementar, para alterá-los é exigida maioria absoluta nas duas casas do Congresso.

Segundo a Secretaria de Política Econômica (2023), o piso asseguraria estabilidade

do gasto *per capita* e uma política anticíclica nos momentos de queda de arrecadação, e o teto seria dado pelo “potencial de crescimento do PIB no médio prazo”. Os parâmetros que regem o piso e o teto evitariam “gastos excessivos em momentos de maior crescimento econômico, quando as receitas crescem mais aceleradamente, e de paralisação do setor público quando há desaceleração da economia e as receitas caem.” (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2023).

Entretanto, o NAF impõe à política fiscal limites excessivos que impedem que o único ente soberano monetariamente, a União, lidere o papel ativo da política fiscal em promover o crescimento econômico e assegurar de forma adequada recursos para as áreas sociais e de investimento. Isto é tanto mais grave quando se considera as enormes perdas ocorridas entre 2015 e 2022, quando o país atravessou um longo período de crise econômica com uma redução real significativa dos gastos em diversas áreas sociais e no investimento em infraestrutura e o histórico subfinanciamento existentes em diversas áreas, como Saúde e Educação, por exemplo, quando comparamos os gastos por habitante do Brasil com aqueles praticados nas economias avançadas. Em condições normais, o crescimento da despesa primária acima de 70% da receita (até o teto de 2,5% em relação ao ano anterior) passa a depender dos entes subnacionais, que, por sua vez, dependem do crescimento da arrecadação para expandirem seus gastos, pois sua capacidade autônoma de gasto foi capitulada ao longo das últimas décadas.

Em primeiro lugar, o limite mínimo de 0,6% a.a. estabelecido pelo NAF não é de fato um piso, pois a taxa de crescimento da despesa também depende da meta de resultado primário estabelecida pela LRF. Em 2024, por exemplo, a taxa de crescimento da despesa



Kaio Pimentel



Miguel Carvalho





primária total do Governo Central total foi de -0,7%. Em segundo lugar, quanto ao teto, a ideia de que o crescimento dos gastos públicos acima de 2,5% ao ano seria excessivo assume implicitamente duas premissas que carecem de demonstração: i) que a taxa de crescimento do PIB potencial é de 2,5% a.a.; ii) que o crescimento do PIB potencial não depende do crescimento dos gastos públicos, um equívoco à luz do Princípio da Demanda Efetiva e de trabalhos empíricos que apontam o gasto público como principal componente dos gastos autônomos responsável pelo crescimento econômico no Brasil.¹

Em 2023, a validade da PEC de Transição (PEC 32/22) assegurou uma expansão substancial das despesas primárias, possibilitando a recomposição parcial dos gastos sociais e em infraestrutura, o reajuste real do salário mínimo e também reajuste linear para os servidores públicos, que recompôs parcialmente as perdas reais acumuladas entre 2016 e 2022. Adicionalmente, foi assegurado o benefício mínimo de R\$ 600 do Bolsa Família, que voltou a ter o adicional por filho. Atualmente, o benefício do programa é de R\$ 667,49 (44,2% do salário mínimo) por cadastro e atende 19,6 milhões de famílias.

Desde 2023, o Brasil apresentou uma melhora relevante dos indicadores macroeconômicos e sociais. No biênio 2023-2024, a taxa de crescimento média do Brasil foi de 3,3% a.a. em comparação a um crescimento de 0,2% entre 2015 e 2022, com o país apresentando, nos últimos dois anos e meio, uma tendência de queda do desemprego, aumento da formalização no mercado de trabalho, queda dos índices de desigualdade e de pobreza, aumento real do salário mínimo e do salário médio. Estes avanços, embora insuficientes para a efetiva generalização da cidadania e o Brasil ainda tenha índices muito elevados de desigualdade na comparação internacional, acenam para uma nova fase da economia brasileira, com maior crescimento econômico e inclusão social, após um longo período de regressão econômica e social vivenciado entre 2015 e 2022.

Entretanto, a continuidade de uma política fiscal expansionista está em risco se o NAF permanecer em vigor, uma vez que isso tenderia a provocar uma desaceleração do crescimento do gasto do governo nos próximos anos, a



não ser no caso de cláusulas de escape sejam acionadas, como as motivadas pela ocorrência de desastres naturais, sendo este o caso das despesas extraordinárias realizadas para mitigar os efeitos das enchentes no Rio Grande do Sul em 2024. Já é possível observar que o NAF está entrando em conflito com direitos sociais adquiridos, o que ocorria também, em uma escala ainda maior, com o antigo Teto de Gastos. Analisando os primeiros impactos do NAF em 2024 e 2025, o governo já adotou medidas para tentar adequar o crescimento dos gastos públicos com o atual teto do crescimento do gasto público federal. Observa-se, por exemplo, a alteração na regra de reajuste do salário mínimo para 2025, que poderá ter um crescimento real de no máximo 2,5% a.a. ao invés da média de crescimento do PIB dos dois anos anteriores, como era na regra que vigeu em 2024. Restrições adicionais aos critérios de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) também foram implementadas, ao passo que o benefício base do Bolsa Família adotado em 2023, que não teve qualquer reajuste, já acumulou uma perda real de 9,7% ao final de 2024 (deflacionado pelo IPCA).

Desta forma, em uma perspectiva de longo prazo, dado que os parâmetros de piso e teto do crescimento da despesa primária da União são permanentes, o NAF deve causar a desaceleração do crescimento econômico brasileiro, a intensificação do conflito distributivo dentro do orçamento federal, restringir o crescimento da prestação de serviços públicos e implicar retirada de direitos, materializado em propostas como, por exemplo, a revisão dos mínimos constitucionais previstos para a Saúde e Educação, ou de desvinculação do salário mínimo do Regime Geral da Previdência Social. Portanto, além de compro-

meter o crescimento econômico, ao restringir excessivamente o crescimento de um componente muito importante da demanda agregada, o NAF restringe indevidamente a capacidade de o governo recompor as perdas em diversas áreas do serviço público e da infraestrutura registradas entre 2015 e 2022, assim como ampliá-los de forma a garantir, simultaneamente, a elevação do investimento público federal, a expansão e melhoria da qualidade dos serviços públicos, assim como as políticas de valorização do salário mínimo e de transferência de renda em um ritmo mais elevado do que aquele observado até agora.

* Possui graduação em Ciências Econômicas pela Unicamp (2010), mestrado em Economia Política Internacional pela UFRJ (2013) e doutorado em Economia da Indústria e da Tecnologia pela UFRJ (2018). Entre agosto de 2018 e fevereiro de 2024 foi professor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (Ippur) da UFRJ e desde março de 2024 é professor do Instituto de Economia da Unicamp.

** Possui graduação em Ciências Econômicas pela Unicamp (2010), mestrado em Economia Política Internacional pela UFRJ (2013) e doutorado em Economia da Indústria e da Tecnologia pela UFRJ (2024). É professor do Departamento de Ciências Econômicas (DeCE) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (Icsa) da UFRRJ.

¹ Ver, por exemplo, Haluska (2023).

Referências

HALUSKA, G.A. Economia brasileira no século XXI: uma análise a partir do modelo do Supermultiplicador Sraffiano. *Economia e Sociedade*, v. 32, n. 2(78), maio-agosto-2023, p. 297-332. <https://doi.org/10.1590/1982-3533.2023v32n2art03>
SECRETARIA DE POLÍTICA ECONÔMICA. *Cartilha: Para entender a proposta do Governo de Regime Fiscal Sustentável*. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/regime-fiscal-sustentavel/cartilha-para-entender-a-proposta-do-governo-de-regime-fiscal-sustentavel>
MINISTÉRIO DA FAZENDA. *Confira o Perguntas e Respostas sobre o Novo Arcabouço Fiscal*. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2023/abril/confira-o-perguntas-e-respostas-sobre-o-novo-arcabouco-fiscal#:~:text=Uma%20das%20principais%20metas%20do,prim%C3%A1rio%20em%20tos%20os%20anos>.



O microcrédito como ferramenta para diminuição da desigualdade de acesso a recursos financeiros produtivos entre ricos e pobres no Brasil

Regiane Vieira Wochler*

Introdução

A histórica e persistente desigualdade de socioeconômica no Brasil se consolida como um dos principais desafios a serem enfrentados pelas políticas econômicas de governos nas diversas esferas, da União aos municípios, além da sociedade civil. Em 2023, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (Pnad Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024), os 10% da população com maiores rendimentos do país receberam 13,4 vezes mais que os 40% mais pobres. Na perspectiva patrimonial, o 1% mais rico detinha 63% da riqueza do país, enquanto os 50% mais pobres detinham apenas 2% do patrimônio (Oxfam, 2024). Nesse contexto, na lógica do sistema capitalista, a luta de classes entre pobres e ricos, estabelecida através da alta concentração de capitais, gera pauperismo e desigualdades crescentes (Marx, livro I, p.719-721) e, no caso brasileiro, consolida-se na luta por acesso a recursos produtivos, bens, serviços e ambiente político-institucional que são essenciais ao pleno desenvolvimento de liberdades que representam a concretização de potencialidades humanas (Sen, 2019). O cerceamento da população de menores rendas ao acesso à riqueza, às oportunidades produtivas e principalmente aos bens e serviços essenciais se materializam na

desigualdade de distribuição da renda no mercado de trabalho brasileiro em função de sua forma de constituição histórica, dificultando a possibilidade de mobilidade social através do trabalho.

Desta forma, a abissal desigualdade socioeconômica é resultado da alta concentração de recursos nas mãos de poucos e das escolhas políticas que esse grupo impõe aos muitos sem recursos (Piketty, 2020). Sob essa perspectiva, ter acesso a recursos financeiros se traduz como fator fundamental para reduzir vulnerabilidades e garantir o exercício de cidadania plena.

Adicionalmente, a combinação de fatores como um sistema financeiro pouco competitivo onde grandes conglomerados financeiros dominam o mercado, taxas de juros reais historicamente altas e condições macroeconômicas sujeitas a instabilidades diversas fez com que bancos comerciais formais rejeitassem parte significativa da população como tomadores de recursos produtivos. A teoria da firma bancária na perspectiva pós-keynesiana proposta por Oreiro (2005) demonstra que, em função da preferência pela liquidez apontada por Keynes, as instituições bancárias realizam um racionamento de crédito, ofertando linhas como uma função inversa da taxa de juros e do nível percebido de fragilidade financeira. Assim, quanto mais frágil é o tomador, maior a taxa de juros paga por ele (2005, p. 105), além



do fato de que, diante do aumento das taxas básicas de juros, os bancos reduzem a oferta de crédito e mudam a alocação de seus ativos como forma de evitar o aumento do risco de inadimplência. Ao alocarem recursos em operações consideradas mais seguras, como empréstimos com garantias reais e/ou operações de menor risco, indiretamente os bancos ampliam a oferta de crédito aos ricos e racionam o acesso de pobres e pequenos empreendedores ao sistema de crédito. A ampla disponibilidade de títulos da dívida pública brasileira, que pagam prêmios relevantes em função das taxas de juros reais historicamente altas, concorrem na alocação dos ativos de bancos e também contribuem para esse cenário de baixa oferta de crédito aos estratos da população mais vulneráveis economicamente, que, de maneira geral, não contam com garantias reais para oferecer. Essa condição, quando analisada de forma interseccional, aponta para o fato de que mulheres negras constituem-se no estrato social mais vulnerável da sociedade brasileira em função das iniquidades de inserção no mercado de trabalho e na gestão de empreendimentos, que lhes conferem a apuração de menores níveis de renda e maiores dificuldades de acesso a crédito. De acordo com o Sebrae (2020), durante a pandemia, 58% dessas empreendedoras negras que pediram empréstimo não conseguiram obter crédito.



Nesse cenário, iniciativas sociais como cooperativas, bancos comunitários, organizações não governamentais (ONG) e outras organizações da sociedade civil surgiram na América Latina, a partir da década de 70, para suprir as necessidades de serviços financeiros dessa população desprezada pelo sistema financeiro tradicional, principalmente através da concessão de microcrédito, inspirados no modelo praticado pelo Grameen Bank (Yunus, 2023). No Brasil, o microcrédito tornou-se ferramenta de fomento de atividades produtivas e geração de renda para micro e pequenos empreendedores, ajudando a reduzir iniquidades estruturais nas periferias das cidades e nas zonas rurais.

O que é microcrédito

Microcrédito corresponde a um empréstimo de pequena monta destinado a pessoas de baixa renda, com ou sem finalidade de uso específica, e que, normalmente, não teriam acesso a linhas de crédito convencionais no sistema bancário tradicional e nem mesmo a taxas de juros viáveis, uma vez que

não possuem bens e ou avalistas que possam ser oferecidos como garantias reais. Pode ser classificado conforme suas características e/ou finalidade:

- 1) o microcrédito produtivo, cuja finalidade é financiar empreendimentos produtivos com taxas de juros menores que as praticadas nas linhas de crédito convencionais ofertadas em bancos, para assim fomentar a geração de emprego e renda, sobretudo para a população sem acesso a empréstimos no sistema financeiro tradicional. De acordo com o Banco Central do Brasil, o microcrédito corresponde a: “operações de crédito realizadas para financiamento de atividades produtivas de pessoas naturais ou jurídicas, organizadas de forma individual ou coletiva, com a renda ou receita bruta anual limitada ao valor máximo de receita bruta estabelecido para microempresa (R\$ 360 mil).” (BACEN, 2023)
- 2) microcrédito produtivo orientado (MPO), que é similar ao microcrédito produtivo em sua finalidade, porém, adiciona-

-se o advento da orientação financeira ao empreendedor tomador do empréstimo através de agentes de crédito, com o objetivo de otimizar o uso dos recursos. O acesso à educação financeira e planejamento financeiro nas concessões de microcrédito melhora a efetividade dos resultados financeiros dos empreendedores, aumenta a sustentabilidade do negócio e, por consequência, reduz a vulnerabilidade social e financeira do negócio e da família.

- 3) quanto às garantias, embora não sejam obrigatórias, a Lei 13.636 de 2018 prevê que as operações de crédito no âmbito do MPO podem conter garantias, tais como o aval, inclusive o solidário, a fiança e a alienação fiduciária.

A principal política pública de fomento ao microcrédito no país corresponde ao Programa de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) do Ministério do Trabalho e Emprego, instituído através da Lei n. 11.110, de 25 de abril de 2005, e alterado em 2018 pela Lei n. 13.636 para agregar orientação financeira através do uso de tecnologias digitais. A resolução n. 4.854, de 24 de setembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, define o conceito da modalidade por:

“Considera-se microcrédito produtivo orientado o crédito concedido para o atendimento das necessidades financeiras de pessoas naturais e jurídicas que realizem atividades produtivas de pequeno porte, utilizando-se metodologia baseada no relacionamento com os empreendedores, sendo permitido o uso de tecnologias digitais no processo de orientação. Pode-se inferir que, com a criação do PNMPO, o microcrédito passou a ser entendido como política pública de desenvolvimento social e econômico e de valorização do autoemprego no País.” (BRASIL, 2016)

Para democratizar o acesso ao crédito no país para financiamento de atividades produtivas das populações em vulnerabilidade financeira, em 2022 o governo federal instituiu, através da Lei 14.438/22, o Programa de Simplificação do Microcrédito Digital para Empreendedores, o Sim Digital, com o objetivo de fornecer aos “mi-



croempreendedores individuais (MEIs) e às pessoas físicas que exercem atividades produtivas ou prestação de serviços, pode ser de forma individual ou coletiva” (SEBRAE, 2022), o acesso ao microcrédito, com prioridade de concessão às mulheres empreendedoras para redução de iniquidades de raça e gênero. Há ainda outros programas relevantes, como o Programa Crescer, criado para atender indivíduos pertencentes ao Cadastro Único (CadÚnico) e auxiliar diretamente na superação da pobreza, cujos resultados evidenciam que os participantes do programa obtiveram elevação de renda em até 10,1% (IPEA, 2020).

O microcrédito como estratégia para a inclusão financeira e produtiva

Apesar de não ser um artifício novo, o acesso ao microcrédito continua sendo um elemento fundamental para a sobrevivência das MPEs e para as finanças solidárias no geral, confirmando sua função social de instrumento de combate à desigualdade social por meio de inclusão produtiva e social, ao reduzir o abismo entre pobres e ricos na disputa por recursos no sistema econômico.

Entre janeiro e abril de 2025, as micro e pequenas empresas (MPE) foram responsáveis por quase 60% das vagas de emprego criadas com carteira assinada no país (SEBRAE, 2025), o que ressalta a importância desse segmento produtivo e urge a elaboração de políticas públicas que melhorem as condições produtivas desses empreendimentos.

Enquanto grandes conglomerados não enfrentam barreiras na captação de recursos no mercado de crédito, tanto via tomada de empréstimos junto aos bancos comerciais quanto na colocação de títulos de crédito como debêntures e FDICs no mercado primário, micro e pequenas empresas dependem de políticas públicas e atuação de bancos públicos, como Caixa Econômica Federal, BNDES, Banco do Nordeste e Banco do Povo, para conseguirem financiamento de suas atividades produtivas.

Apesar do impacto positivo do microcrédito nas famílias em situação de pobreza ser reconhecido por diversos estudos ao longo

dos anos, a oferta ainda é insuficiente para atender à demanda dos empreendedores, principalmente aqueles de mais baixa renda. Iniciativas de desenvolvimento local das comunidades, como bancos comunitários e cooperativas de crédito, têm se mostrado um canal eficaz para distribuição assertiva de recursos produtivos com efeito positivo sobre os territórios onde estão instalados, atendendo às especificidades locais e reduzindo a pobreza ao aumentar a circulação de recursos nas comunidades, assumindo também o papel de fomentador de desenvolvimento local, sobretudo quando os créditos são concedidos com uso de moedas sociais. A integração das mais diversas políticas públicas de geração de emprego e renda, inclusão produtiva, aperfeiçoamento profissional, apoio ao empreendedorismo e economia solidária inegavelmente reconhecem no microcrédito um instrumento potente para alavancar resultados positivos, o que sugere que a integração de tais políticas é o caminho para a superação das dificuldades de distribuição de recursos produtivos aos mais vulneráveis.

** É mestra em Economia Política pela PUC-SP, professora adjunta da Universidade Paulista e professora orientadora associada do Pecege USP Esalq.*

Referências bibliográficas:

BACEN. *EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – Microcrédito*. 2023. Disponível em <https://www.bcb.gov.br/meubc/faqs/s/microcredito>. Acesso em 29/07/2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado: relatório de dados do Programa de Microcrédito – 2009.1-2015.3*. Brasília: MTE, 2016. Disponível em: <https://portalfat.mte.gov.br/programas-e-acoes-2/programa-nacional-do-microcredito-produtivo-orientado-pnmpo/>. Acesso em: 24/07/2025.

CARVALHO, Rodrigo. *Microcrédito no Brasil: análise das principais iniciativas e resultados*. Dissertação (mestrado em Administração Pública) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2021.

IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Do-*

micílios- PNAD Contínua. Brasília, 2024. Disponível em https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/aa-38caee5cb33348404ba0811a04c3b4.pdf. Acesso em 23/07/2025

IPEA. *Os efeitos do microcrédito do Programa Crescer na renda dos indivíduos: o período 2010-2019*. Brasília: Ipea, 2020. (Relatório de Pesquisa)

MARX, Karl. *O capital, Livro I*, p.719-721. São Paulo: Boitempo, 2020.

OREIRO, José Luís. *Preferência pela liquidez, racionamento de crédito e concentração bancária uma nova teoria pós-keynesiana da firma bancária*. 2005. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ee/a/SPW37rK7HGr7xJ4wmTFPtzD/?format=html&lang=pt>. Acesso em 27/07/2025 às 11h55min.

OXFAM. *Desigualdade S.A. Como o poder das grandes empresas divide o nosso mundo e a necessidade de uma nova era de ação pública*. Davos: 2024.

PIKETTY, Thomas. *Capital e Ideologia*. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2020.

SEBRAE. *O Impacto da pandemia de coronavírus nos Pequenos Negócios*. 5ª edição *Mulheres Empreendedoras Negras*. 2020. Disponível em: [https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/5262d8af738055e035752784cc161017/\\$File/30637.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/5262d8af738055e035752784cc161017/$File/30637.pdf) Acesso em 30/07/2025.

_____. *SIM Digital, a linha de crédito exclusiva do microempreendedor*. 2022. Disponível em <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/sim-digital-a-linha-de-credito-exclusiva-do-microempreendedor,ccf61cff11753810VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em 23/07/2025.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2019.

THEODORO, Mario. *Racismo e Branquitude*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2022.

YUNUS, Muhammad. *Um mundo de três zeros*. São Paulo; Editora Voo, 2023

SILVA, Napoleão. SACCARO, Alice. FACIROLI, Jéssica. *Os efeitos do microcrédito na renda dos beneficiários: análise do Programa Crescer*. Texto para discussão 3009. Brasília: IPEA, 2024

Mudanças climáticas e exclusão ambiental no Brasil

Carlos Eduardo Frickmann Young*

■ A desigualdade entre pobres e ricos é usualmente tratada a partir de indicadores expressos em unidades monetárias, principalmente renda ou riqueza. Contudo, há outras dimensões da desigualdade que não são medidas dessa forma, como no caso das externalidades ambientais (poluição, riscos de eventos extremos, tempo de deslocamento ao trabalho e outros problemas ambientais). Pobreza não-monetária é uma forma de designar essas perdas, não expressas monetariamente, mas que trazem significativos custos para a qualidade de vida, principalmente dos grupos sociais mais frágeis, que costumam ser também identificados por índices convencionais de pobreza (Young, 2020). As mudanças climáticas tendem a agravar essas perdas por uma dupla exclusão ambiental: os benefícios das atividades emissoras concentram-se em poucos “ricos”, enquanto os danos causados pela baixa capacidade de adaptação aos eventos climáticos extremos concentram-se nas classes mais pobres.

Exclusão ambiental refere-se ao fato de que os grupos mais pobres também são os que mais sofrem com os problemas ambientais e a interrupção dos serviços ecossistêmicos, causando um círculo vicioso de pobreza e degradação ambiental (Young e Lustosa, 2003). Por terem menos recursos para se prevenir ou adaptar aos danos ambientais, os grupos sociais mais frágeis acabam sofrendo os impactos negativos da degradação do meio, o que, por sua vez, reforça o caráter de pobreza e exclusão. Apesar de ser pouco contemplada nos estudos sobre distribuição de renda, a exclusão ambiental contribui significativamente para o aumento da desigualdade socioeconômica no Brasil. Por isso, não existe contradição entre política ambiental e desenvolvimento socioeconômico: a degradação ambiental aumenta a pobreza não-



-monetária, que acentua ainda mais os problemas de desigualdade.

Como corolário, as políticas de proteção do meio ambiente e recursos naturais são essenciais para garantir maior igualdade e reduzir a pobreza, monetária ou não. Desmontar a política ambiental, como tornar inefetivo o licenciamento ambiental, incentivar o desmatamento e fomentar atividades emissoras de gases de efeito estufa (GEE) são atitudes contraproducentes para a meta de crescer com redução das desigualdades no país.

A exclusão ambiental é uma característica inerente à formação econômica e política do Brasil. Os sucessivos ciclos econômicos que moldaram a ocupação histórica do território brasileiro (cana-de-açúcar, ouro, gado, café, borracha, etc.) se caracterizaram por atividades acentuadoras da desigualdade e o uso predatório dos recursos naturais, como escravidão africana, submissão ou eliminação dos povos indígenas e concentração fundiária (Dean, 1996).

Além da desigualdade social, esses processos também resultaram na exaustão dos recursos naturais e degradação do meio. O contínuo processo de desmatamento é o dual da concentração fundiária, e a expansão da

fronteira agrícola pela conversão de áreas de floresta, impulsionada pela produção de *commodities* para exportação, resultou em pressão crescente sobre os biomas brasileiros. A percepção oficial é de que as florestas são espaços “vazios” de população e, portanto, “terra sem gente”, disponíveis para produção comercial e para acomodar a “gente sem terra” expulsa das áreas ocupadas pelos primeiros. A violência é frequentemente empregada como forma de expulsar as comunidades tradicionalmente estabelecidas, e o desmatamento é estatisticamente correlacionado com homicídios (Sant’Anna e Young, 2010).

Esse processo também causa as principais fontes de emissão de GEE no Brasil: a queima de florestas para conversão para fins agropecuários, usualmente pecuária extensiva, que é pressionada para a fronteira agrícola pelo monocultivo mecanizado de *commodities* de exportação. Por isso, além de aumentar emissões, a expansão da fronteira agrícola também gera desemprego rural: em 2001, as atividades agrícolas (cultivo, pecuária, extrativismo) somavam 16,7 milhões de ocupações (21,2% do total), mas em 2021 caíram para 13,1 milhões (12,5% do total), apesar do valor adicionado do setor ter dobrado no mesmo período. Para os que continuam ocupados, a contaminação por agrotóxicos é crescente. No caso da soja, a intensidade no uso de agrotóxicos cresceu três vezes entre 1993 e 2022, de 1 kg de agrotóxicos, em média, para cada 23 sacas, para 1 kg por sete sacas (Instituto Escolhas, 2025).

Também existe crescimento no plantio usando organismos geneticamente modificados, mas essa questão está bastante afastada da preocupação das agências regulatórias e dos próprios consumidores (Castro, 2016). De forma geral, consome-se produtos com níveis cada vez mais elevados de contaminação ou transgenia. O consumo de produtos orgânicos é crescente, mas fortemente correlacionado com o nível de renda,

o que mostra que a qualidade da dieta dos “pobres” piora em relação aos “ricos”.

Por outro lado, quem mais sofre com os efeitos dos eventos extremos são os pequenos agricultores. Costa et al (2023) mostram que eventos de seca no semiárido nordestino causam muito mais danos na agricultura de subsistência do milho e feijão do que nos cultivos irrigados para exportação.

A deterioração das condições de vida nas periferias urbanas é outra face da exclusão ambiental. Na medida em que pioram as condições de vida nas regiões empobrecidas, a população com mais recursos desloca-se para áreas com melhores condições ambientais, ficando nos locais degradados os grupos mais pobres. A produtividade dessas pessoas declina, induzindo um ciclo vicioso de esvaziamento econômico, com redução na oferta de trabalho e na qualidade de serviços públicos, como educação e saúde, e menos recursos para resolver os problemas de infraestrutura e degradação, reforçando a tendência à pobreza, monetária e ambiental.

A exclusão ambiental se manifesta na crescente diferença no tempo de deslocamento ao trabalho entre indivíduos por faixa de renda. A imobilidade urbana possui um forte caráter regressivo, e o tempo perdido no trânsito reduz a produtividade do trabalho e prejudica as possibilidades de educação, além do desconforto e maior exposição à poluição atmosférica e sonora (com efeitos negativos sobre a saúde). A tendência é que esses problemas se agravem com as mudanças climáticas porque a maior frequência de problemas de trânsito ocasionados por tempestades afeta com mais intensidade a população pobre que mora longe.

Os pobres também são os que mais sofrem pela inadequação da infraestrutura urbana para lidar com desastres naturais de inundação e enchentes. Sant’Anna (2018) mostra que a probabilidade de um evento natural de chuvas extremas se transformar em desastre é muito maior em comunidades pobres do que nas áreas mais abastadas. Os recentes eventos extremos de inundações e deslizamentos de terra no Sul e Sudeste, e de seca e incêndios no Norte e Centro-Oeste, evidenciaram isso claramente.

Um aspecto menos debatido do mesmo fenômeno é a distribuição dos seus custos fiscais. Eventos extremos (inundações, enchentes, secas, incêndios) afetam diretamente as administrações municipais com intensidade maior do que nos governos estaduais e menos ainda no federal. A grande maioria das prefeituras não tem recursos humanos, técnicos e financeiros para lidar com eventos extremos, e a situação é pior em localidades mais pobres. O passivo ambiental do presente é o passivo fiscal do futuro e a desigualdade na capacidade de resposta vai acentuar, regionalmente, a exclusão ambiental.

Contudo, o campo político ainda age como se fosse possível promover inclusão social desprezando as políticas ambientais em um contexto de mudanças climáticas. O desmonte da legislação ambiental e os sucessivos cortes orçamentários para a gestão ambiental são defendidos sob o falso argumento de que tais mecanismos seriam contraditórios ao desenvolvimento nacional. Pelo contrário, a expansão de setores associados à “Economia Verde” pode aumentar significativamente a renda e o emprego e também melhorar a distribuição de renda, porque são baseados em atividades intensivas em trabalho e inovação (Young, 2023).

Por isso, reduzir a degradação ambiental e investir na capacidade de adaptação são passos essenciais para alcançar níveis maiores de prosperidade. Aumentar a emissão de GEE, seja por desmatamento ou aumento na extração de petróleo e gás natural, poluir a água e o ar, aumentar os riscos crescentes de desastres causados pela mineração e obras de infraestrutura sem licenciamento ambiental adequado e outras formas de aumentar a degradação do meio trarão consequências perversas, principalmente para os mais pobres, tornando o Brasil ainda mais desigual e longe do desenvolvimento desejado.

Ou seja, a desigualdade de renda monetária e a degradação ambiental são dimensões complementares da concentração dos benefícios nas mãos da elite econômica e política e socialização dos custos de forma desigual sobre a população. A produtividade do trabalho e oportunidades de emprego são negativamente afetadas pela degradação ambiental e vice-versa, e essa relação será exacerbada

pelas mudanças climáticas. Romper esse ciclo vicioso é essencial para alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento, e a proteção ambiental é tão relevante quanto educação, saúde, habitação e outras políticas públicas necessárias para uma cidadania plena.

* É professor titular do IE/UFRJ e professor colaborador do Programa de Ciências Ambientais da Unemat.

Referências

- CASTRO, B. S. 15 years of genetically modified organisms (GMO) in Brazil: risks, labeling and public opinion. *Agroalimentaria*, v. 22, n. 42, p. 103-117, 2016.
- COSTA, L. et al. Barren lives: drought shocks and agricultural vulnerability in the Brazilian Semi-Arid. *Environment and Development Economics*, v. 28, n. 6, p. 603-623, 2023.
- DEAN, Warren; *A Ferro e a Fogo: a História da Devastação da Mata Atlântica Brasileira*. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 1996.
- INSTITUTO ESCOLHAS. *Brasil como líder mundial em produção de soja: até quando e a que custo?* Sumário Executivo. São Paulo: 2025.
- SANT’ANNA, A. A. Not so natural: Unequal effects of public policies on the occurrence of disasters. *Ecological Economics*, v. 152, p. 273-281, 2018.
- SANT’ANNA, A. A.; YOUNG, C. E. F. Direitos de propriedade, desmatamento e conflitos rurais na Amazônia. *Economia Aplicada*, v. 14, p. 381-393, 2010.
- YOUNG, C. E. F. Exclusão ambiental e desigualdade no Brasil. In: *Igual-desigual: história e economia das desigualdades antes, durante e após a pandemia*. São Paulo: Hucitec, p.255-265. 2020.
- YOUNG, C. E. F. Demanda efetiva e sustentabilidade: Green New Deal como política econômica verde. *Boletim da EcoEco*, n. 42, p. 19-29, 2023
- YOUNG, C. E. F.; LUSTOSA, M. C. J. A questão ambiental no esquema centro-periferia. *Economia*, v. 4, n. 2, p. 201-221, 2003.



Os Bancos Comunitários de Desenvolvimento como instrumento dos empobrecidos

Anderson Oriente*
Joaquim Melo**

■ O primeiro banco comunitário brasileiro foi o Banco Palmas, inaugurado em janeiro de 1998 no Conjunto Palmeira, um bairro pobre situado na periferia de Fortaleza (CE). A ideia partiu da Associação dos Moradores do Conjunto Palmeira, que tinha cerca de 30 mil habitantes. Eles criaram no bairro um sistema econômico que conta com uma linha de microcrédito alternativo (para produtores e consumidores), instrumentos de incentivo ao consumo local (cartão de crédito e moeda social circulante) e novas formas de comercialização (feiras e lojas solidárias), promovendo localmente geração de emprego e renda para diversas pessoas.

A primeira definição de Bancos Comunitários foi cunhada no II Encontro da Rede Brasileira de Bancos Comunitários, realizado entre 18 e 21 de abril de 2007 em Iparana (CE), e procura esclarecer uma iniciativa que ganha cada vez mais espaço na economia nacional.

“Bancos comunitários são serviços financeiros solidários, em rede, de natureza associativa e comunitária, voltados para a geração de trabalho e renda na perspectiva de reorganização das economias locais, tendo por base os princípios da Economia Solidária. Seu objetivo é promover o desenvolvimento de territórios de baixa renda, através do fomento à criação de redes locais de produção e consumo, baseado no apoio às iniciativas de economia solidária em seus diversos âmbitos, como: empreendimentos socioprodutivos, de prestação de serviços, de apoio à comercialização (bodegas, mercadinhos, lojas e feiras solidárias), organizações de consumidores e produtores.”

De acordo com Dowbor (2017), os bancos comunitários são sistemas financeiros locais ou financeiros de proximidade relevantes para contribuir com a dinamização produtiva do território. Eles apresentam re-

sultados surpreendentes em termos de retorno social sobre os pequenos investimentos, uma vez que os recursos financeiros são direcionados para áreas que apresentam uma deficiência de financiamento, o que gera um efeito multiplicador.

As características fundamentais dos Bancos Comunitários são: gestão feita pela comunidade, incluindo a administração dos recursos; sistema integrado de desenvolvimento local, que promove o crédito, a produção, a comercialização e a capacitação; e moeda local (moeda social), complementar à moeda oficial (real), que é aceita e reconhecida pelos produtores, comerciantes e consumidores do bairro, criando um mercado solidário e alternativo entre as famílias.

No coração da metodologia estão as moedas sociais, uma inovação genuinamente brasileira no seu modo de funcionar, baseada nas seguintes características: i) São lastreadas e paritárias em moeda nacional (R\$), 1 Palma vale 1 real; ii) Têm circulação restrita a um determinado território, promovendo o desenvolvimento econômico local; iii) Circulação aberta, possibilitando que um comerciante compre do outro, deixando a moeda circular livremente no território; iv) Permitem o câmbio, a troca de moeda social por reais; v) Toda riqueza gerada a partir de taxas e rendimentos oriundos da circulação da moeda é reinvestida no próprio local, direcionada para fundos de crédito a juros bem abaixo do mercado ou ações sociais; vi) O banco de dados gerado a partir da movimentação da moeda é de interesse público, não podendo ser utilizados para fins comerciais.

Para difundir a tecnologia social dos bancos comunitários, a Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego (Senaes/MTE), tendo à frente o então Secretário Paul Singer, que visitou o Banco Palmas em Fortaleza no início de 2005, tomou a decisão de levar a tecnologia social dos Bancos Comunitários de Desenvolvimento (BCDs) e das moedas sociais para todo o Brasil. Assim



Anderson Oriente



Joaquim Melo

foi feito. Por meio de editais, possibilitou ao Banco Palmas viajar, capacitando outras organizações sociais na metodologia dos BCDs. Ao mesmo tempo, Singer abriu portas nas instituições de ensino, bancos públicos e em vários ministérios. Sem a Senaes, hoje não teríamos no Brasil uma rede de 182 bancos comunitários e municipais, todos associados à Rede Brasileira de Bancos Comunitários e Municipais.

O mérito torna-se ainda maior ao se constatar que naquela época o Banco Central do Brasil não tinha compreendido o modo de funcionamento e a importância das moedas sociais, chegando a processar o Banco Palmas em 2003. Com o diálogo aberto pela Senaes, em

2009, no I Fórum Banco Central sobre Inclusão Financeira, foi assinado um acordo entre o Bacen e a Senaes para a criação de um marco regulatório que ajudasse a promover as moedas sociais, os bancos comunitários e as finanças solidárias no país. Nessa esteira, o Bacen publicou em 2011 a Nota Técnica PGBC-387/2011 e a Nota Jurídica PGBC-5927/2011, onde reconhece a importância dos bancos comunitários e das moedas sociais para o desenvolvimento econômico local, a partir da manutenção do dinheiro no próprio território.

No arcabouço desse marco regulatório, a partir de 2013, iniciando por Maricá-RJ, 14 (quatorze) municípios do Brasil, através de leis municipais, adotaram a metodologia dos Bancos Comunitários e das moedas sociais para pagamento de programas de Renda Básica e outros benefícios sociais, deixando o Brasil na privilegiada posição de ser o único país do mundo em que todos os programas de renda básica municipais são pagos em uma moeda própria de cada município.

O fato de os Bancos Comunitários terem se tornado política pública através de leis municipais possibilitou que, nos últimos 10 anos, 300 mil brasileiros e brasileiras tivessem contas digitais nesses bancos locais, realizassem 3,5 bilhões de compras em moeda social, totalizando 37 milhões de transações realizadas na sua maioria em uma rede credenciada de 30 mil pequenos negócios de bairro, contribuindo para a geração de empregos nos territórios empobrecidos. De igual monta, somam-se no período mais de 200 milhões de reais em crédito para pequenos negócios a juros muito abaixo de mercado, na sua maioria oriundo de fundos estaduais e municipais. As operações são possíveis porque parte dos bancos comunitários opera como OSCIPs de microcrédito.

Como hoje as moedas sociais estão digitalizadas e circulando em uma plataforma própria da Rede Brasileira de Bancos Comunitários e Municipais (RBCM), chamada E-dinheiro social, as possibilidades foram se multiplicando. Uma delas diz respeito às moedas sociais ambientais: já são mais de 500 ecopontos recebendo resíduos orgânicos e recicláveis em cinco estados do Brasil, bem como usinas solares comunitárias, que operam utilizando moedas sociais, gerando negócios e contribuindo para uma transição energética

justa, popular e comunitária. A Rede de Bancos calcula que já são mais de 30 mil pessoas no Brasil que recebem pagamentos em moeda social ambiental por ações ecológicas.

Fora estas, outros serviços financeiros são realizados pelos Bancos Comunitários e Municipais: pagamentos de benefícios sociais do poder público; pagamento de auxílio-alimentação dos servidores; crédito produtivo adaptado à realidade de pequenas e médias empresas; crédito para o consumo em moeda social, através de cartão ou aplicativo (e-dinheiro social); crédito para construção ou reforma habitacional; cartão pré-pago para projetos ambientais, principalmente ecopontos de resíduos sólidos e usinas populares de energia solar; educação financeira, cursos profissionalizantes, incubadora de empreendimentos e outras ações de fortalecimento da economia solidária e popular.

No dia 1 de abril de 2025, em audiência com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Conselho Nacional de Economia Solidária discutiu de forma bastante positiva a possibilidade de parte do Bolsa Família, de forma opcional, ser pago em moedas sociais, abrindo caminho para que outros programas do Governo Federal possam também ser pagos utilizando a Rede de Bancos Comunitários e Municipais. Tratativas nesse sentido estão bem avançadas, podendo alguns “pilotos” iniciarem ainda este ano.

Com todo esse crescimento, a RBCM, em estreita parceria com a Senaes, hoje na direção de Gilberto Carvalho, dando seguimento à luta de Paul Singer, tem se dedicado à regulamentação das moedas sociais, assegurando segurança jurídica e maior transparência nas operações. Tramita na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara Federal o PL 4476/2023, que regulamenta o setor. O projeto já foi debatido amplamente com a sociedade em reuniões e audiência pública: assegura que esse modelo de banco e de moeda não objetiva lucro e que deve ser operado por organizações da sociedade civil, que reinvestem seus excedentes em trabalho social, ou em crédito com juros bem abaixo de mercado.

A expectativa é que, até o final deste ano, a lei seja aprovada e que as moedas sociais se multipliquem, enfrentando desigualdades e gerando e distribuindo riqueza numa perspectiva da Economia Solidária.

O crédito no país, dominado pelos ban-

cos comerciais, de certa forma ainda é distante da população mais pobre. Até porque, para esta parte da população, o simples ato de ir aos bancos pode ser um problema, pois às vezes são barrados nas portas automáticas, por uma questão social ou até mesmo racial. Talvez, a falta de proximidade do sistema financeiro seja uma consequência para estes que muitas vezes são empreendedores operem seus investimentos e capital de giro com cartão de crédito e/ou empréstimos no mercado informal com juros mais altos do que os do sistema financeiro.

Na origem desta tecnologia social de Fortaleza (CE) estão os moradores do Conjunto Palmeiras, originários das desigualdades sociais, os quais aprenderam a lidar com ela e como poderiam gerir a circulação das suas próprias riquezas, pois perceberam que seus recursos não estavam a serviço dos seus territórios e da sua população. Tão logo, com muito diálogo, criaram o maior programa de finanças solidárias do país. Além de terem sido responsáveis por provocarem o governo federal a se inserir neste processo no fomento desta alternativa de crédito, que obteve o seu dimensionamento a partir de 2005. Com a aprovação do PL nº 4476/2023, a escala das moedas sociais poderá ter dimensão do tamanho do país, com políticas públicas estratégicas que fortaleçam os empreendimentos solidários e a organização da economia popular e solidária.

* É professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) e conselheiro do Corecon-RJ.

** É presidente da Rede Brasileira de Bancos Comunitários e Municipais e fundador do Banco Palmas.

REFERÊNCIA

DOWBOR, Ladislau. *A era do capital improdutivo: por que oito famílias têm mais riqueza do que a metade da população do mundo*. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.



A diversidade das moedas sociais digitais no estado do Rio de Janeiro

Bruno Chapadeiro Ribeiro*
Luiz Arthur Silva de Faria**
Henrique Pavan Beiro de Souza***

Introdução e Objetivos

Bancos Comunitários de Desenvolvimento (BCDs) e suas moedas sociais surgiram no Brasil como instrumentos de finanças solidárias para promover desenvolvimento local e inclusão socioeconômica. No estado do Rio de Janeiro (RJ), nos últimos anos proliferaram iniciativas de moedas sociais digitais apoiadas por prefeituras – os chamados “bancos municipais” – visando a implementar programas de renda básica e auxílio a populações vulneráveis por meio de moedas locais. Este artigo investiga a diversidade dessas experiências no RJ, analisando diferentes modelos de gestão, suas potencialidades e desafios, e em que medida aderem aos princípios da Economia Solidária (EcoSol). Ou seja, examina se a integração do poder público nesses projetos preserva valores de autogestão comunitária, democracia econômica e solidariedade ou se introduz lógicas verticalizadas que os afastam de suas raízes solidárias. Dessa forma, busca-se mapear os distintos modelos institucionais dessas moedas sociais digitais e discutir suas aproximações e afastamentos em relação às práticas dos BCDs clássicos. A temática revela-se especialmente relevante diante da proliferação recente dessas moedas municipais e de seu potencial de articular políticas públicas de transferência de renda com estratégias de desenvolvimento local solidário.

Metodologia

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, combinando trabalho de campo e análise documental. Em 2023, realizaram-se visitas técnicas a seis bancos municipais fluminenses e entrevistas semiestruturadas com atores-chave: representantes das prefeituras envolvidas, equipes locais operadoras das moedas sociais e membros da coordenação da Rede Brasileira de Bancos Comunitários (RBBC). As evidências de campo subsidiaram análise documental e revisão

bibliográfica orientadas pelas questões emergentes. Apesar de os autores terem envolvimento prévio com o tema, buscou-se uma postura investigativa aberta, evitando preconceções e privilegiando o relato dos atores em campo.

Referencial Teórico

Os fundamentos teóricos baseiam-se na economia solidária e nas finanças solidárias, concebidas como alternativas às exclusões do capitalismo. Segundo Paul Singer (2002), a economia solidária envolve cooperação, autogestão e solidariedade entre pequenos produtores, unindo objetivos econômicos e sociais. Ela promove práticas como consumo ético, oferta de crédito comunitário a quem não tem acesso ao crédito formal e redes de trocas que buscam romper o isolamento dos microempreendedores e fomentar o desenvolvimento local. Os BCDs exemplificam essa lógica: são instituições comunitárias que operam moedas sociais de circulação local e microcrédito a juros baixos, fundamentando-se na confiança mútua (aval solidário) e mantendo a riqueza circulando no território. O pioneiro Banco Palmas, fundado em 1998 na periferia de Fortaleza (CE) por uma associação de moradores, inaugurou esse modelo ao criar uma moeda própria (Palma) gerida pela comunidade – iniciativa que inspirou cerca de 150 experiências similares pelo país.

Na década de 2010, as moedas sociais incorporaram novas tecnologias e parcerias institucionais. A plataforma E-dinheiro, criada pela RBBC por meio do Instituto E-dinheiro Brasil (IEB, *fintech* supervisionada pelo Banco Central), permitiu migrar as moedas para formato digital, ampliando seu alcance. Além disso, a regulação dos arranjos de pagamento (Lei nº 12.865/2013) autorizou a cobrança de pequenas taxas nas transações eletrônicas, gerando uma fonte de receita para os BCDs. Essas inovações fortaleceram os fundos de microcrédito e a sustentabilidade financeira dos bancos comunitários, mas também trouxeram desafios quanto à governança e à autonomia. O contro-



Bruno Chapadeiro Ribeiro



Luiz Arthur Silva de Faria



Henrique Pavan Beiro de Souza

le do *software*, dos dados e dos recursos gerados pelas moedas digitais pode ser exercido de forma mais centralizada ou mais comunitária, afetando diretamente a adesão aos valores de democracia econômica e autogestão. Surge, então, a questão: até que ponto a participação das prefeituras como promotoras de “bancos municipais” digitais mantém os valores originais da EcoSol ou os subverte por meio de estruturas hierarquizadas?

Resultados e Discussão

O estudo identificou quatro modelos principais de implementação das moedas sociais municipais, distintos na forma de inserção da moeda na economia local, na gestão do fundo oriundo das taxas, no perfil dos negócios participantes e na abrangência territorial:

Modelo sem fundo local: Distribuição da moeda via benefícios diretos (por exemplo, renda básica municipal), com aceitação ampla em qualquer estabelecimento formal do município. As taxas de transação (1%–2%) são recolhidas pelo operador (IEB) sem constituir um fundo local. Esse arranjo oferece rápida capilaridade, porém não acumula recursos na comunidade, tornando o banco dependente do orçamento público e suscetível à descontinuidade política. Ademais, o gasto da moeda tende a concentrar-se nos centros comerciais maiores, reduzindo seu efeito redistributivo nas periferias.

Modelo com fundo local centralizado e subdivisão entre bairros: Implementação por regiões geográficas (por bairros ou comunidades), criando “submoedas” locais restritas a pequenos comércios do circuito inferior. Exemplo: a moeda Itajuru (Cabo Frio). As taxas das transações formam um fundo local (gerido pelo operador) e medidas como isenção de tarifa na segunda transação incentivam a recirculação interna. A segmentação territorial e o foco no pequeno comércio mantêm a moeda enraizada, evitando a concentração dos benefícios em áreas já privilegiadas.

Modelo com banco municipal comunitário: Após a criação da moeda pela prefeitura, a gestão é transferida a um banco comunitário autônomo com personalidade jurídica própria. Exemplo: Maricá, onde a moeda Mumbuca (lançada em 2013) resultou na fundação do Banco Mumbuca como associação independente em 2018. Esse modelo incrementa a possibilidade de autogestão e continuidade: os recursos das taxas são reinvestidos em microcrédito e projetos locais conforme decisões da comunidade, reduzindo a dependência das agendas governamentais.

Modelo com conselho público-comunitário: Criação de um conselho de economia solidária com representantes do governo e da sociedade civil para gerir o uso do fundo. Exemplo: Niterói, onde as taxas da moeda Araribóia financiaram, nos primeiros anos, editais públicos que desti-

naram milhões de reais a empreendimentos solidários locais. O modelo reinveste rapidamente os recursos na EcoSol municipal, mas a forte presença do poder público nas decisões pode comprometer a continuidade diante de mudanças políticas e dificulta a colaboração com iniciativas comunitárias preexistentes no território. De modo geral, arranjos com maior autonomia comunitária na gestão guardam maior fidelidade aos princípios solidários, enquanto a ausência de participação local e a inclusão irrestrita de grandes estabelecimentos indicam afastamento desses valores. Vale acrescentar que o caso de Niterói ilustra as tensões entre um banco municipal e um BCD comunitário já atuante, evidenciando desafios na integração de iniciativas *top-down* e *bottom-up*. Além disso, a disparidade de escala e recursos entre os bancos municipais – em geral lastreados em *royalties* do petróleo e com grande alcance – e os relativamente pequenos BCDs levanta o risco de enfraquecimento destes últimos. Discute-se, portanto, no âmbito da RBBC, a criação de mecanismos de redistribuição, como destinar parte das taxas das moedas municipais a um fundo nacional de apoio aos bancos comunitários (“bancos raiz”), de modo a reforçar a coesão entre essas experiências e ampliar suas complementaridades.

Conclusões

Em conclusão, as moedas sociais digitais implantadas por prefeituras no RJ abrangem desde arranjos que preservam os valores da EcoSol (quando há autogestão local e reinvestimento comunitário) até formatos que se distanciam desses princípios (quando a gestão é centralizada e não há fundos locais). A digitalização e o apoio governamental ampliaram o alcance dessas iniciativas, mas trouxeram desafios de governança e participação distintos dos enfrentados pelos BCDs originais.

O artigo contribui para classificar e analisar esses modelos, esclarecendo como programas municipais de transferência de renda podem se articular com a economia solidária. Trata-se de uma investigação exploratória inicial; pesquisas futuras deverão acompanhar a evolução das iniciativas após as eleições de 2024, avaliar os impactos socioeconômicos de cada arranjo, considerar as questões jurídicas envolvidas e observar a eventual regulamentação federal das moedas sociais. Por fim, os autores enfatizam que a sinergia entre Esta-

do e comunidade é viável e desejável: políticas públicas de renda básica acopladas a estruturas solidárias de base combinam recursos financeiros e engajamento local, potencializando o desenvolvimento socioeconômico inclusivo sem abrir mão da participação democrática e do empoderamento comunitário.

* É psicólogo (graduação pela Unesp, 2009), mestre em Ciências Sociais (Unesp, 2013), doutor em Educação pela Unicamp (2018), com período de estudos na École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS, França), e pós-doutor em Saúde Coletiva pela Unifesp. Atualmente é professor adjunto na Universidade Federal Fluminense (UFF).

** É engenheiro de telecomunicações (UFF), mestre em Engenharia de Sistemas e Computação (UFRJ) e doutor em História das Ciências e das Técnicas (UFRJ) com período de estudos na École des Mines de Paris (no CSI – Centre de Sociologie de l’Innovation) e pós-doutorado pela UFRJ. É professor do magistério superior na UFRJ (PESC/COPPE).

*** É bacharel em História (USP) e em Ciências Econômicas (Unisul), com pós-graduação em Economia Urbana e Gestão Pública (PUC/SP). É mestre em Economia (Unesp) e doutor em Ciências Humanas e Sociais (UFABC). Atua como professor no Centro Paula Souza (Fatec-SP) e analista econômico em consultoria vinculada ao Instituto de Economia da UFRJ.

Referências

FARIA, L.A.S.; RIBEIRO, B.C.; CUKIERMAN, H.L.; DINIZ, E.H. Centralizing or sharing the digital community currencies governances? Proposing ways of thinking DCCS from the Mumbuca case. INTERNATIONAL JOURNAL OF COMMUNITY CURRENCY RESEARCH – VOLUME 26 (2, 2022). FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho de; SILVA Jr; Jeová Torres; RIGO, Ariádne Scalfoni. Solidarity Finance Through Community Development Banks as a Strategy for Reshaping Local Economies: Lessons From Banco Palmas. Revista de Administração. São Paulo. V. 4, n. 3, p. 500-515. jul./ ago./set. 2012. SINGER, P.I. Introdução à economia solidária. 1 ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002. SANTOS, Milton. O espaço dividido: os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos. 5. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.





Uma outra economia acontece, do local para o global, e desencadeia micro revoluções

Marcela Machado Viera*

■ Com o avanço do capitalismo, a classe trabalhadora foi instigada a se auto-organizar e sua resistência na luta contra a industrialização, na luta pela democracia e, finalmente, em seu desenvolvimento de formas próprias de resistência; daí surgem os sindicatos e as cooperativas. Segundo Paul Singer (1932-2018), foi o socialista inglês Robert Owen (1771-1858) o idealizador de um projeto de sociedade alternativo ao capitalismo, baseado em novas forças produtivas e novas relações sociais capazes de superar a exclusão social e despertar novas formas de divisão igualitária da renda. Seguindo essa inspiração, surge a economia solidária, como resposta à crescente exclusão social produzida pelo neoliberalismo.

A economia solidária vem caminhando em sua consolidação no país, a partir da articulação de diversos atores sociais que, reunidos no I Fórum Social Mundial (FSM), em 2001, na cidade de Porto Alegre, constituíram um Grupo de Trabalho de Economia Solidária. Este grupo, então, animou a criação do Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES). Neste mesmo período, no ano de 2003, se constituem o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes). A criação da Senaes foi um grande ganho para o movimento de EcoSol e reafirmou a força da organização popular através do Movimento da Economia Solidária, por meio do Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES). A Senaes foi constituída com o objetivo de promover e fortalecer a

economia solidária como um modelo econômico alternativo ao capitalismo tradicional e coordenar atividades de apoio à economia solidária em todo o território nacional, visando à geração de trabalho e renda, à inclusão social e à promoção do desenvolvimento justo e solidário (MTE, 2007).

A economia solidária é uma proposta de transformação no mundo do trabalho e nas relações de produção, comercialização e consumo. Com isso, desafia o poder público a buscar respostas quanto às fragilidades das relações de trabalho e emprego assalariado. O professor Paul Singer esteve à frente da economia solidária como secretário nacional, reafirmando a economia solidária como estratégia de desenvolvimento para o país (Singer, 1998). De acordo com os escritos e afirmações dele, o modo de produção cooperativo é o que merece destaque, pois foi desenvolvido pelo movimento operário socialista e foi o que deu origem às cooperativas de consumo e de produção, que vêm atuando nas fissuras do capitalismo. As organizações coletivas e autogestionárias conseguem constituir forças produtivas e desencadear processos educativos e reflexivos nos grupos de produtores e consumidores, a despeito dos contextos econômicos e sociais do país.

Nos processos de animação e fomento da economia solidária, faz-se necessário agregar todos/as que desejarem uma oportunidade para trabalhar coletivamente, compartilhar os meios de produções e saberes ancestrais. A economia solidária surge como uma alternativa que se contrapõe ao modelo capitalista desenvolvimentista, tendo uma importan-

te tarefa de agir por dentro do capitalismo, desencadeando o desenvolvimento humano e solidário. Com isso, a economia solidária não atuou de forma mais direta em oposição ao sistema capitalista, como na consolidação de um poder político e econômico, segundo afirma Paul Singer. A economia solidária, se bem trabalhada em sua base, pode ser uma alternativa superior ao capitalismo, oportunizando a criação de novos valores no interior dos empreendimentos econômicos solidários. Segundo Paul Singer, para que a economia solidária se transforme para além de mitigadora dos males do capitalismo, deverá alcançar níveis de eficiência na produção e distribuição de mercadorias compatíveis com os da economia capitalista.

A partir das mudanças ocorridas no país após as últimas eleições, em 2018, houve um desmonte das políticas públicas e um esfacelamento dos direitos conquistados pelos trabalhadores e trabalhadoras na trajetória da Economia Solidária no Brasil; o cenário foi simplesmente devastador. O atual governo, eleito democraticamente, retomou o Ministério do Trabalho e Emprego, conseqüentemente recompôs a Secretaria Nacional, que agora se chama Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária, e recolocou a pauta na agenda governamental. Restituiu o Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES), para que a política de economia solidária possa ser dialogada conjuntamente com a sociedade civil organizada.

Reconhecemos como uma conquista do movimento de economia solidária e FBES a Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 2019, que acrescenta o inciso X ao art. 170 da Constituição Federal, que inclui a economia solidária entre os princípios da Ordem Econômica do país. Em 2024, o presidente Lula sancionou a Política Nacional de Economia Solidária, Lei 15.068/2024, um marco para o movimento da economia solidária. Apesar de todas as fragilidades deixadas pelo governo anterior, os empreendimentos e grupos de EcoSol seguem na resistência e se reafirmando como resposta concreta e contraposição ao trabalho informal e precarizado. Ainda é um desafio para o governo a atualização do Cadastro Nacional da Economia Solidária, para que possamos ter da-



dos mais atualizados quanto ao tamanho da economia solidária no Brasil.

Neste ano de 2025, teremos a realização da 4ª Conferência Nacional de Economia Solidária, cujo tema, será “Economia Popular e Solidária como Política Pública – Construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação”. A 4ª Conaes também será a oportunidade de atualização do Plano Nacional de Economia Solidária para o país.

Tivemos um grande sinal de esperança e profetismo: a convocação feita pelo Papa Francisco através da “Economia de Francisco e Clara” no Brasil, em que chamou os economistas, pensadores econômicos, empreendedores e empreendedoras e jovens de até 35 anos para pensar um novo modelo econômico para o mundo, pautado no afeto e solidarieda-

de, tendo todas as formas de vida no centro. O Papa dizia que era preciso “realmar a economia”, tirar o lucro, a acumulação, mudar a forma de consumo desenfreado para uma outra lógica de convivência e utilização dos recursos naturais e um cuidado com o planeta.

** É educadora popular, especialista em gestão de projetos e economista.*

Referências

Gadotti, Moacir. *Economia Solidária como Práxis Pedagógica*. Ed. e livraria Instituto Paulo Freire, São Paulo, 2009.

Singer, Paul. *Introdução à Economia Solidária*. 1ª edição. Ed. Fundação Perseu Abramo, São Paulo, 2002.

Singer, Paul. *Uma utopia Militante*. Ed. Vozes, São Paulo, 1998.

Fábio Campos assina o 14º artigo da série de textos intitulada “Atualizando o debate sobre dependência econômica”. Há uma forte tradição de debates no pensamento econômico brasileiro sobre o grau de dependência econômica do Brasil e os impactos e limitações que essa dependência nos impõe. Com o intuito de levar aos economistas as mais recentes contribuições à evolução deste debate, tão profícuo para a compreensão da realidade do Brasil, o Corecon-RJ publica essa série, que oferece distintas perspectivas e aborda aspectos diversos relacionados à dependência econômica e suas mazelas na atualidade.



A construção da dependência financeira brasileira



Fábio Campos*

■ A construção da dependência financeira brasileira se confunde com a própria história do país, antes mesmo de ser Estado independente. O modo como este espaço territorial foi colonizado, para se tornar um experimento mercantil que desse sustentação à acumulação primitiva de capital na Europa, já mostrara o sentido da dependência externa como algo intrínseco da formação econômica. Como aprendemos com Caio Prado Jr. (2000), a conjuntura econômica da América portuguesa sempre esteve moldada pelos ciclos mercantis determinados de fora, nos quais uma rede senhorial litorânea se conectava diretamente à metrópole para valorizar produtos cobiçados pela aristocracia europeia, como pau-brasil, açúcar, metais preciosos, especiarias etc. O trabalho compulsório era determinado por estes ciclos, visto que a escravização africana também era um elemento do tráfico internacional na circulação mercantil. No caso dos engenhos e de outras infraestruturas na colônia lusitana, o financiamento externo era imprescindível, cujo principal credor era a Holanda – império que, além de ter posição financeira central no anti-

go regime, controlava o comércio através de suas companhias das Índias. Pioneira na navegação ultramarina, em termos financeiros a metrópole portuguesa necessitava de empréstimos para constituir a estrutura produtiva colonial nos trópicos, bem como da tecnologia vinda de Amsterdã utilizada nos engenhos açucareiros.

Com a ascensão britânica no capitalismo industrial, a “Abertura dos Portos” em 1808 e a Independência em 1822 reconfiguraram a dependência agora como Brasil. Para o país tornar-se formalmente livre, teve que assumir uma dívida de Portugal junto à Inglaterra, inicialmente em 3 milhões de libras esterlinas, depois mais 6 milhões, e, assim por diante, criando um estoque de dívida externa com financistas privados ingleses. O aparelho estatal já nasceu sob a égide da dependência externa, visto que as condições para uma base financeira autônoma eram frágeis. Com uma classe dominante minúscula, a maioria da população de afrodescendentes escravizados, comerciantes estrangeiros concentrados na capital carioca, e uma população de sertanejos, caipiras e aquilombados distribuída pelo enorme espaço rural e vivendo na miséria, as condições para uma arrecadação tributária que dotasse o poder estatal de



infraestrutura básica, como utilidades públicas, portuárias, exército, energia e transporte, eram precárias. Na segunda metade do século XIX, o capitalismo brasileiro continuou mercantil, conectando-se à industrialização inglesa ao ofertar matérias-primas e alimentos para reproduzir a força de trabalho britânica. O capital cafeeiro, em seus primeiros passos, contou com iniciativas internas de financiamento por comissários e para a construção de ferrovias, assim como manteve sua lavra com braços de escravizados. Mas tão logo a economia cafeeira se interiorizava para o planalto paulista, a dependência de investimento direto estrangeiro (IDE) se fez sentir pelos influxos de capitais ingleses, franceses, alemães e estadunidenses, direcionados para ferrovias, bancos, beneficiamento, portos e comércio. Mesmo destino tiveram os setores de alimentos, energia elétrica, transportes e saneamento urbanos.

Quanto mais a economia cafeeira se desenvolvia, maior era a necessidade de empréstimos e investimentos externos como condição para o progresso. Inclusive uma indústria em setor de bens de consumo não duráveis, como nos ramos têxtil, de alimentos e de bebidas, surgiu sob o patrocínio do capital cafeeiro. Distante disso significar uma emancipação econômica que se alforriasse do capital internacional, esta foi a condição para que nossa herança colonial se plasmasse ao imperialismo. O negócio do capital cafeeiro inseria-se na própria lógica de reprodução do capitalismo, cujo problema de superprodução se impunha quando o Brasil era responsável por 70% da oferta mundial. Para mitigar o problema, a política econômica de compra de excedentes de café precisava de lastro em ouro e/ou moedas conversíveis; dessa forma, o Convênio de Taubaté de 1906, bem como as políticas de valorização subsequentes, aprofundavam a dependência em relação aos financiamentos externos para se viabilizarem. Sem muito sucesso, a superprodução continuou, bem como o endividamento externo. A indústria se fortaleceu nos anos

1920 em setores mais pesados como siderurgia e cimento, mas com ingresso de novos IDEs. O desenvolvimento econômico, cada vez mais industrializante, se fazia, porém, sem renunciar ao passado e ao domínio imperialista (Campos, 2021).

Com uma fratura no sistema capitalista provocada pela Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa de 1917 e Crise de 1929, a economia brasileira pôde contar, a partir de 1930, com uma relativa flexibilização no controle externo, e assim projetar um desenvolvimento que tivesse como meio o avanço industrial. Ao final dos anos 1970, o país contava com a indústria mais complexa no continente, com cadeias produtivas importantes e altas taxas de crescimento econômico. A questão é que o chamado desenvolvimentismo não representou uma ruptura com a dependência externa, mas sim sua intensificação. O período Vargas (1930-1945; 1951-1954) avançou ao reformular um Estado para o planejamento econômico, quando implantou importantes indústrias de bens intermediários, a partir da criação de instituições que viabilizaram a modernização capitalista. Contudo, se fez com o concurso do capital internacional, e não a partir de padrões tecnológico e financeiro autônomos. Vejamos o caso da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), cuja conquista de financiamento dos EUA, em meio a barganhas geopolíticas da Segunda Guerra, permitiu a implantação de uma importante indústria de base. Como contrapartida, tivemos que nos submeter ao alinhamento automático do dólar para importações de bens de capital e de consumo duráveis, antes de Bretton Woods (1944). As camadas altas e médias da população se viram seduzidas pelo padrão de consumo americanizado, o que pressionou a demanda por divisas para importação de bens conspícuos. Mesmo no caso militar, a influência dos EUA em nossas forças armadas só cresceu depois da Segunda Guerra, reforçando a americanização da caserna, evidenciada pelo Golpe de 1964. No Segundo Vargas, a situação

não foi diferente: seu pragmatismo mirava novos empréstimos externos dos EUA, agora pela Comissão Mista Brasil-EUA. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), criado em 1952 por exigência dela, mais que uma instituição com *funding* próprio, foi concebido como um instrumento de intermediação de crédito externo. Mesmo o monopólio estatal da Petrobrás em 1953 fora mais uma conquista da “Campanha do Petróleo é Nosso” e sua pressão no Congresso, quanto uma estratégia anti-imperialista da “Assessoria Econômica da Presidência” de Getúlio, que, aliás, previa um empreendimento misto neste setor.

A implantação da indústria pesada ocorreu em sua maior magnitude no Plano de Metas de Kubitschek (1956-1961). Seu sucesso não se deveu à pretensa continuidade do planejamento varguista, tendo o Estado como principal articulador do desenvolvimento, mas ao capital internacional na forma de IDE. Embora o Governo JK tivesse criado condições financeiras internas e se utilizado de administrações paralelas como os grupos executivos para viabilizar o “50 anos em 5”, o dinamismo aconteceu a partir das empresas estrangeiras, graças à recuperação econômica europeia. Sua estratégia não previa aquela verticalidade que Getúlio havia tentado e fracassara em 1954, onde a empresa estatal seria o núcleo do desenvolvimento, de modo a submeter o capital internacional ao seu ritmo e à sua direção. Aqui, a horizontalidade criou as bases para que ele dominasse o mercado interno e impusesse não somente a sua força econômica, mas uma estrutura de poder político e cultural que articulava nacionalmente as classes dominantes internas, setores do Estado, militares, classes médias etc. aos interesses de um complexo multinacional. Como mostrou Florestan Fernandes (2006), a crise política que tal capital monopolista criou em nossa sociedade permitiu que a burguesia brasileira se divorciasse das premissas básicas de desenvolvimento nacional autônomo e a colocasse internamente



como ponta de lança do “imperialismo total”. Não por outra razão, quando o complexo nacional popular, formado, sobretudo, pelas classes trabalhadoras e setores médios urbanos, tentou questionar pelas “Reformas de Base” o capital monopolista, a contrarrevolução preventiva se cristalizou no Golpe de 1964, assumindo sua forma permanente, que perdura até hoje.

Sendo os militares seu braço armado, a ditadura burguesa trouxe ao mesmo tempo a industrialização por substituição de importações, principalmente no Governo Geisel (1974-1979), e a inserção financeira precoce ao novo padrão mundial de acumulação, com as reformas financeiras do Governo Castelo Branco (1964-1967). Tanto na continuidade do antigo processo, quando no desenvolvimento do novo, tudo se fez ampliando a dependência financeira. Inclusive um reforçou o outro, como mostrou Celso Furtado (1982). Por meio de indexação a títulos da dívida pública, a conexão do endividamento externo com o interno se deveu ao diferencial de juros em que as filiais de empresas estrangeiras tomavam dinheiro barato no Euromercado, com o risco bancado por suas matrizes, e investiam internamente na troca por títulos públicos, com rentabilidade prefixada muito maior. Neste período, mais de 40% das captações externas eram de filiais estrangeiras, seguida pelo Estado brasileiro e o BNDE, que avalizava para instituições privadas internas. Quando veio a crise mundial de 1973, e o custo de endividamento no Euromercado subiu, estas empresas passaram seus passivos em dólares para o Banco Central, e quitaram sua dívida em cruzeiros. O Governo Geisel dobrou a aposta e lançou o seu II Plano Nacional de Desenvolvimento, endividando-se mais no Euromercado, da mesma forma que dependia de novos IDEs para projetos de energia, siderurgia, química, bens de capital e agrominerais. Não conseguiu finalizar a Segunda Revolução Industrial com a implantação completa do setor de bens de produção, tampouco fez do Brasil uma potência como se apregoava. O ca-

pital internacional, por sua vez, tornou-se mais forte internamente, e a empresa privada nacional e o Estado sofreram sérias dificuldades financeiras no final os anos 1970.

A nova crise mundial de 1979 e a elevação vertiginosa da taxa de juros estadunidense criaram as condições ideais para que a América Latina conhecesse seu calvário financeiro com a Crise da Dívida Externa em 1982. Com o maior estoque do continente, chegando a 100 bilhões de dólares a preços da época, o Brasil sofreu não apenas uma crise de financiamento, mas o colapso da sua formação econômica. Aquela órbita financeira criada no governo Castelo Branco por meio de endividamento público tornou-se o novo negócio das burguesias externa e interna, mediante a troca diária de papéis. Com isso, a inflação crescente tornou-se o principal eixo de valorização interna, à custa da quebra do Estado e suas empresas, junto das exportações que serviram para reciclar a dívida externa sob a tutela do Fundo Monetário Internacional (FMI). A sistemática transferência de recursos líquidos reais ao exterior, com o objetivo de salvar os banqueiros internacionais, junto das remessas vultosas de lucro e dividendos, era o preço que se pagava por uma industrialização calcada na dependência externa.

A industrialização, enquanto processo, deixou de existir nos anos 1980, quando alongava cadeias produtivas, e os negócios mercantis financeiros se desenvolveram com o neoliberalismo, bem antes do Consenso de Washington de 1989. Nos anos 1990 em diante, as aberturas financeiras e comerciais de Collor (1990-1992) e depois as privatizações de FHC (1995-2002) selaram a economia controlada pelo capital internacional, inaugurando uma regressão industrial que nos coloca de forma semelhante à República Velha (1889-1930). Os governos progressistas (Lula 2003-2010; Dilma 2011-2016) foram cúmplices da política econômica herdada de FHC, mantendo a desnacionalização da economia e os canais institucionais desobstruídos para a mobilidade do capital internacional. Com

os governos conservadores (Temer 2016-2018; Bolsonaro 2019-2022), e mesmo com o atual Lula III (2023...), a herança mercantil da nossa formação só se reafirma, perpetuando a superexploração do trabalho e a degradação ambiental. Reflexo do complexo multinacional que articula nossas burguesias servilmente às internacionais, podemos concluir que o domínio imperialista define um nexos de poder secular que reafirma a dependência financeira externa da economia brasileira (Campos, 2024).

* É professor associado do Instituto de Economia da Unicamp e pesquisador do Núcleo Institucional de História Econômica (Nihe) e do Centro de Estudos do Desenvolvimento Econômico (Cede). É autor do livro *A Arte da conquista: o capital internacional no desenvolvimento capitalista brasileiro (1951-1992)* (Lutas Anticapital, 2023), além de ter organizado o livro *Introdução à Formação econômica do Brasil: herança colonial, industrialização dependente e reversão neocolonial* (Lutas Anticapital, 2020) e coorganizado a obra *Imperialismo, subdesenvolvimento e território: dimensões teóricas, históricas e empíricas* (Editora CRV/IE-Unicamp, 2021).

Bibliografia

- CAMPOS, F. A. Imperialismo e herança mercantil na industrialização brasileira. In: CAMPOS, F. A.; MACEDO, F. C.; VIEIRA, C. A. C.; MARIUTTI, E. B.; MIRANDA, H.; FIX, M. A. B. (Orgs.). *Imperialismo, subdesenvolvimento e território: dimensões teóricas, históricas e empíricas*. Curitiba: CRV; Campinas-SP: IE/Unicamp, 2021.
- CAMPOS, F. A. Mar morto: notícias sobre a conjuntura econômica brasileira. In: CORSI, F. L.; MENDONÇA, M. G.; SANTOS, A. (Org.). *América Latina na conjuntura pós-pandemia: a crise do sistema e a nova guerra fria*. Marília-SP: Projeto Editorial Praxis, 2024.
- FERNANDES, F. *A Revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 5.ed. São Paulo: Global, 2006.
- FURTADO, C. *A nova dependência: dívida externa e monetarismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- PRADO Jr., C. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, Publifolha, 2000.

Conselho Regional de Economia da 1ª Região - RJ

■ Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.184, de 30/06/2025, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 29/10/2025, a partir das 08 (oito) horas, até o dia 31/10/2025, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 1º terço, composto de 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Suplentes do Corecon-RJ, com mandato de 3 (três) anos: 2026 a 2028; de 01 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 01 (um) Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon e Presidente e Vice-Presidente para a gestão de 2026, em regime de consulta a ser ratificada pelo Plenário do Corecon-RJ, nos termos de sua Resolução nº. 17/07. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se até 1 (uma) hora antes do horário de encerramento do expediente do Corecon-RJ, ou seja, os pedidos de registro de chapas serão recebidos até às 17h. O registro de chapa e demais solicitações e recursos, acompanhados dos correspondentes documentos, poderão ser entregues em formato não digital, presencialmente na sede do Corecon-RJ, localizada na Av. Rio Branco, 109 – 19º andar – Centro – Rio de Janeiro-RJ ou encaminhados, em formato digital, para o seguinte endereço eletrônico corecon-rj@corecon-rj.org.br. A assinatura de requerimento, declaração ou qualquer outro documento é ato personalíssimo e deverá ser de próprio punho quando apresentados em formato não digital, ou eletronicamente por qualquer meio que inequivocamente assegure sua autenticidade e integridade, quando apresentados em formato digital, sendo vedada assinatura por instrumen-



to de procuração ou por inserção digitalizada de imagem. A votação dar-se-á mediante acesso exclusivo a partir de senha pessoal e intransferível, a qual será autenticada pelos meios de comunicação com eleitor disponíveis na base de dados do Corecon-RJ, como Serviço de Mensagem Curta (SMS), aplicativo de mensagens instantâneas, e-mail, ou qualquer outro meio de acesso disponibilizado pelo Cofecon, a exemplo de autenticação via GOV.BR, diretamente pelos economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2025) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 22/10/2025, recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon-RJ, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular. Na impossibilidade de o eleitor não dispor de computador, o Corecon-RJ disponibilizará em sua sede, localizada na Av. Rio Branco, 109 – 16º and - Centro – Rio de

Janeiro-RJ, no horário das 9 às 18h, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados imediatamente após encerrado o período de votação, cujos resultados serão divulgados no dia 03 de novembro de 2025. A Comissão Eleitoral será constituída pelo Presidente, Econ. Carlos Henrique Tibiriçá Miranda e pelos membros titulares: Econ. Anderson Carlos Nogueira Oriente e Econ. Fernando D'Angelo Machado, e como membro suplente, Econ. José Ricardo de Moraes Lopes, sendo sua primeira reunião realizada no dia 04 de setembro de 2025, às 18h30, presencialmente na sede do Corecon-RJ, na Av. Rio Branco, 109 – 19º and – Centro – Rio de Janeiro-RJ, ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2025

Antônio dos Santos Magalhães
Presidente do Corecon-RJ